



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 1.482/24 e Decreto Municipal nº 1.483, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 1.482/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.483/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FERVEDOURO/MG**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 10/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/04/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 152/2026: (Agente de Contratação)

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 127.917,7180

TIPO: MENOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> esclarecimentos.

Maiores informações: Tel: (32) 3742-1167 site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro.

Telefones: (32) 3742-1167 ou 1590

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 16h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. RONALDO SILVÉRIO XISTO, Agente de Contratação, designado pelo Ato nº 152/2026, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.482/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Fervedouro/MG, através do site: www.fervedouro.mg.gov.br, pelo e-mail compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal Fervedouro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DATA DE ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/03/2026

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 08:30 horas de 10/04/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/04/2026

1 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FERVEDOURO/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta PREGÃO as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Ente ou Entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Ente ou Entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/21.

2.11 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



3.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Fervedouro/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes o Pregão Eletrônico.

3.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

3.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Ente ou Entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total do item;

5.1.2. - Marca dos produtos ofertados.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/15, Lei Municipal 580/2009 e Decreto Municipal n.º 990/2021.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Ente ou Entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por Ente ou Entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; empresas brasileiras;

6.18.2.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187/09.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 A Proposta Final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Pregão Eletrônico (Licitar).

6.19.5 O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.482/2024 e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/92.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/18, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/18, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/18, art. 29, §2º). Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 6.18 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 29 a 35 da IN SEGES n.º 73/22.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1 conter vícios insanáveis;
- 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselitacoes@fervedouro.mg.gov.br



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.15 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.17 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.18.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.19 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.20 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

7.20.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.21 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

7.22 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Termo de Referência, anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133/21.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.133/21).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n.º 3/18, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN n.º 3/18, art. 7º, *caput*).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN n.º 3/18, art. 7º, parágrafo único).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de Entes e Entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei n.º 14.133/21, art. 64, e IN n.º 73/22, art. 39, §4º):

8.13.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Nota explicativa: Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o Parecer n.º 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob a égide do Decreto n.º 10.024/19, está em consonância com a novel legislação.

8.13.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17 As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão

9 DO CONTRATO

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema da www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>

9.4 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme Termo de Referência, Anexo deste Edital.

9.6 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.7 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no endereço Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25, centro, Fervedouro/MG, CEP: 36.815-000, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.5.1 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.5.2 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.5.3 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.5.4 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Ente ou Entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Ente ou Entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; <https://ammlicita.org.br>; www.fervedouro.mg.gov.br
- 13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.2 – ANEXO II – PROPOSTA (PLATAFORMA)
- 13.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fervedouro/MG, 25 de março de 2026.

ANDREIA MARTINS DA MATTA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste termo a aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos destinados ao atendimento das demandas do Programa de Educação em Tempo Integral, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG, em conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castel.- educação AMOSTRA: 01CX C/12UN	CX	400	18,6300	7.452,0000
0002	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	300	3,8100	1.143,0000
0003	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	10	51,9083	519,0830
0004	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	10	74,0900	740,9000
0005	ASAS PARA FANTASIA: FEITAS DE 100% NYLON, DECORADAS COM GLITTER COM FLOR DE ORGANZA BRILHANTE NO CENTRO. ALÇAS ELÁSTICAS PARA UM AJUSTE PERFEITO NOS OMBROS. NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80	18,8233	1.505,8640
0006	BARBA FALSA: PARA TEATRO DE FLANELA E FIBRA DE POLIÉSTER, MACIA, LEVE, CONFORTÁVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL	UN	60	22,8433	1.370,5980
0007	BIGODE FALSO: BIGODE POSTIÇO PRETO DE BORRACHA E FIBRA SINTÉTICA, COM ADESIVO - DIVERSOS TAMANHOS, CARTELA COM 12 UNID.	PCT	60	16,4900	989,4000
0008	BONECA PRETA COM CABELO ENCARACOLADO PARA CRIANÇAS E MENINAS BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS.1 BONECA COM MATERIAL FLEXÍVEL: FEITO DE PVC DE VINIL, SEGURO FÁCIL DE LIMPAR. SEUS BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA PODEM GIRAR 360 GRAUS, PERMITINDO QUE SEJA FLEXÍVEL. PROMOVENDO O CRESCIMENTO INTELECTUAL. DESCRIÇÃO: CERCA DE 81 POLEGADAS/20 CM. TAMANHO REAL DO BEBÊ. CABEÇA: A SIMULAÇÃO DO TAMANHO REAL DE UM BEBÊ, O CABELO É COLADO COMO O DE UM BEBÊ REAL, LAVÁVEL. CORPO, MUITO MACIO E CONFORTÁVEL	UN	30	35,8300	1.074,9000
0009	BRINQUEDO EDUCATIVO PERCUSSÃO CAMEWIN KIT INSTRUMENTOS MÚSICAIS 22 PEÇAS UM CONJUNTO COMPLETO DE 15 TIPOS DE INSTRUMENTOS DE BRINQUEDO DE 22 UNIDADES, INCLUINDO INSTRUMENTOS DE AGITAÇÃO E SOPRO. 22 PEÇAS DE BRINQUEDO DE INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MADEIRA	KIT	12	173,1967	2.078,3604
0010	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS: PROMOVE O PENSAMENTO	UN	30	52,4133	1.572,3990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	LÓGICO E HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONTÉM 48 PEÇAS COLORIDAS.				
0011	BRINQUEDO TABULEIRO 3 EM 1 TETRIS, TANGRAM E JOGO DA VELHA: DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO E ESPACIAL ESTIMULA A CRIATIVIDADE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CONCENTRAÇÃO PROMOVE O APRENDIZADO POR MEIO DA BRINCADEIRA. EM MADEIRA MDF	UN	30	37,7500	1.132,5000
0012	CAIXA DE SOM BLUETOOTH CAIXINHA SOM POTATIL POTENTE COM EXCELENTE GRAVES FM USB SD SELO ANATEL: Caixa de som bluetooth, Grasep modelo D-3138de 10W Rms, som com ótima qualidade, excelentes graves e conexão rápida, com fácil instalação e utilização. Com suporte para celular. Alta qualidade de som, leve. Caixa de som Bluetooth, cabo USB para carregar a caixa, e manual de instruções. Exclusiva com entrada para 1 microfone - Microfone incluso. Dimensões 7,3P x 7,3L x 16A centímetros 10 Centímetros. Dispositivos compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet.	UN	30	77,8833	2.336,4990
0013	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: Kit capa de encadernação tamanho A4 Cristal line + Preta Couro com 100 unidades. Capa produzida em polipropileno (PP), proporciona durabilidade e um excelente acabamento em sua encadernação. Medidas; 210 x 297 x 0,25 mm (A4) Material; Polipropileno Kit com 50 capas PP Line Cristal + 50 contracapas PP Couro Preto. Espessura - 0.25 mm contém 50 capas + 50 contracapas, totalizando 100 unidades	PCT	12	44,1700	530,0400
0014	CASAL DE BONECO NEGROS DE PANO BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO, MEDIDAS: - ALTURA: 30 CM LARGURA: 24 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE.O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO	KIT	15	71,8167	1.077,2505
0015	CHAPÉU DE BRUXA: EM FLANELA, CONFORTÁVEL NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80	19,0400	1.523,2000
0016	CHAPÉU MALANDRO/DANÇA: CHAPÉU LISO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	UN	100	146,2900	14.629,0000
0017	COLA PARA BISCUIT 01 KG	UN	5	56,3100	281,5500
0018	COROA DE RAINHA E PRINCESA: COROA DE PLÁSTICO COM BRILHANTE, PCT COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	PCT	10	41,6400	416,4000
0019	COROAS DE REI: PLÁSTICO, DOURADA, ABERTA 59CM UNIDADE COM ENCAIXE AJUSTÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	UN	100	9,9000	990,0000
0020	EMBORRACHADO EVA Com 2mm de espessura por 45x60cm, atóxico nas cores: branco vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro , azul escuro e claro.	UN	1300	1,7100	2.223,0000
0021	ESPELHO RETANGULAR: ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVA EM MADEIRA 80X60	UN	6	304,1867	1.825,1202
0022	ESQUELETO HUMANO:COM 85CM DE ALTURA, COM SUPORTE 5002SD/SDORF. CONFECCIONADO EM PVC, APRESENTA ALTA FIDELIDADE ANATÔMICA, RAMOS NERVOSOS, CRANIAIS, SACRAIS. ACOMPANHA UMA BASE PLÁSTICA, UMA HASTE DE ALUMÍNIO, UM MANUAL DE INSTRUÇÃO, UM TERMO DE GARANTIA. SIMILAR OU SUPERIOR A SDORF/ANATOMIC	UN	5	283,5100	1.417,5500
0023	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, com lâmina inoxidável 8cmx0,9cm, graduável com trava de segurança	UN	15	2,9166	43,7490



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0024	FIO DE JUTA NATURAL: ROLO COM 2MM COM 100M. SIMILAR OU SUPERIOR HEUROROMA /LULI	RL	5	16,4267	82,1335
0025	FIO DE NYLON ROLO CONTÉM 100 METROS DE FIO DE NYLON TRANSPARENTE, RESISTENTE, COMPRIMENTO: 100 METROS, ESPESSURAS DISPONÍVEIS: 0,35MM, MATERIAL: NYLON	RL	10	14,9133	149,1330
0026	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm x 10 m - CORES VARIADAS	RL	80	2,1100	168,8000
0027	FITILHO 50 MM ROLO COM 100M.	RL	50	3,6076	180,3800
0028	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	80	32,1500	2.572,0000
0029	GLOBO TERRESTRE CONTINENTAL, político 30cm de diâmetro x 42cm altura. De celulose com base de plástico, sem iluminação.	UN	6	183,8566	1.103,1396
0030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço com base 23/8 até 240fls. Caixa com 1000 unidades. Similar ou superior a easy office.	CX	2	24,3233	48,6466
0031	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE- DE AÇO GALVANIZADO, tamanho106/6. Sem rebarba de corte, caixa com 5000 unidades. Similar ou superior easy office.	CX	2	28,9867	57,9734
0032	HASTE DE CHENILLE: DESENVOLVE A IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, FOCO. ACESSÓRIO IDEAL PARA ARTESANATOS ESCOLARES: FLORES, ANIMAIS, ETC. FEITOS DE FIO E FIBRA, 6 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO, FÁCIL DE TORCER, ENROLAR, CORTAR E REUTILIZAR, O FIO DENTAL NÃO SE DESFAZ. PACOTE CONTÉM 10 CORES SORTIDAS	PCT	7	25,5700	178,9900
0033	JOGO ÁRVORE DE SOMBREIROS: MELHORA A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO. INCLUI UMA BASE EM FORMA DE ÁRVORE E VÁRIOS DISCOS COLORIDOS QUE DEVEM SER EQUILIBRADOS NO CHAPÉU MEXICANO NO TOPO DA ÁRVORE. 11CMX14CM (ALTXLARG); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP	UN	30	30,3667	911,0010
0034	JOGO COMO EU ME SINTO? RECONHECER E LIDAR COM SUAS EMOÇÕES DE UMA MANEIRA DIVERTIDA, INCENTIVA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E A COMUNICAÇÃO. CONTÉM CARTAS COM SITUAÇÕES NAS QUAIS OS JOGADORES TENTAM ACERTAR A MELHOR SOLUÇÃO ENTRE AS OPÇÕES DISPONÍVEIS, DIMENSÕES DO JOGO: 30 CM X 31,5 CM.	UN	30	49,2300	1.476,9000
0035	JOGO DE CARTAS TIPO UNO: MATERIAL DE PAPEL IDEAL, NÃO DESBOTA FACILMENTE PARA MANUSEIO FÁCIL, 110 CARTAS RESISTENTES E COLORIDAS DE 2 X 10 X 11.5 CM PORTÁTIL, PARA 2 OU MAIS JOGADORES PROMOVENDO INTERAÇÃO.	UN	30	23,7000	711,0000
0036	JOGO DE TABULEIRO CAIXA MATEMÁTICA OPERAÇÕES SOMA SUBTRAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DIVISÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO: ESTIMULA HABILIDADES SOCIAIS NO TRABALHO EM EQUIPE E A CRIATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. O SISTEMA UTILIZA MATERIAL ATÓXICO COM PEÇAS DIDÁTICAS DE ENCAIXE E TABULEIRO PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS COM UMA METODOLOGIA LÚDICA COMPROVADA QUE GARANTE A QUALIDADE DO APRENDIZADO. AS DIFERENTES PEÇAS PERMITEM A EXPLORAÇÃO DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO COM FACILIDADE	UN	60	48,2267	2.893,6020
0037	JOGO EQUILI BLOCOS TETRIS: EXPLORA HABILIDADES DE EMPILHAMENTO E ESTRATÉGIA ENQUANTO EQUILIBRAM BLOCOS EM FORMAS CADA VEZ MAIS COMPLEXAS. MEDIDAS: 17,5 X 14	UN	30	27,6400	829,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	X 5 CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP; CONTÉM: 1 SUPORTE, 22 CARTAS E 16 BLOCOS SORTIDOS.				
0038	JOGO NAVIO DOS PIRATAS: UTILIZANDO DA COORDENAÇÃO, ATENÇÃO, ACEITAÇÃO DE REGRAS. CONTÉM 01 NAVIO COM 03 MASTROS, 01 BASE E 16 PIRATAS (08 DE CADA COR), PLÁSTICO, 18 X 10 X 4CM (C X A X L)	UN	30	28,0633	841,8990
0039	JOGO OUTRAS EMOÇÕES: ABRANGE SENTIMENTOS MAIS COMPLEXOS E COMUNS NA INFÂNCIA E PRÉ-ADOLESCÊNCIA, COMO ANSIEDADE, TÉDIO, VERGONHA, NOJO, ARREPENDIMENTO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONTA COM 37 INTERAÇÕES QUE TORNAM A EXPERIÊNCIA DE JOGO DINÂMICA E EDUCATIVA. CONTÉM 1 TABULEIRO IMPRESSO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA GRAMATURA, PLASTIFICADO A QUENTE FRENTE E VERSO PARA MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, 40 CM X 30 CM. CADA JOGO ACOMPANHA 6 PINOS COLORIDOS, 1 DADO E CAIXA ARTESANAL	UN	30	58,0867	1.742,6010
0040	JOGO RESTA UM: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, A CRÍTICA, A SOCIALIZAÇÃO, E PENSAMENTO ESTRATÉGICO. DIMENSÕES 25X25X3, 1 TABULEIRO COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO	UN	30	21,2667	638,0010
0041	JOGO SUPER TRUNFO PAÍSES: JOGO EDUCATIVO SOBRE PAÍSES, COM 32 CARTAS PAPEL CARTÃO E ESTOJO PLÁSTICO	UN	30	22,5467	676,4010
0042	JOGO TERAPEUTICO DE COMPORTAMENTO: AUTO REGULAÇÃO, CAUSA E EFEITO, COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL, HABILIDADES SOCIAIS, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, LINGUAGEM. CONTÉM 48 FICHAS EM MDF RESISTENTE COM ILUSTRAÇÕES NÍTIDAS, ATRATIVAS DE COMPORTAMENTO, 1CX ORGANIZADORA COM DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO, TAMANHO E DIVISÓRIA	UN	30	84,0000	2.520,0000
0043	KIT 140 PEÇAS DE PLÁSTICO DE MONTAR EDUCATIVO INFANTIL: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO	KIT	30	46,2400	1.387,2000
0044	KIT 20 ANIMAIS PLÁSTICO SAFARI SELVAGEM ZOOLOGICO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E APRENDIZADO SOBRE VIDA SELVAGEM. FEITOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEGURO E DURÁVEL NA DIMENSÕES 5 X 10 X 5 CM; 200 G. O KIT TRAZ OS ANIMAIS COMO LEÃO, ELEFANTE, GIRAFÁ, ZEBRA, RINOCERONTE E MUITO MAIS!	KIT	7	24,0300	168,2100
0045	KIT 20 BONECAS: PRA ATIVIDADES ESCOLARES DE VIDA DIÁRIA. BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. É COMPOSTO POR 20 BONECAS SEPARADAS EM CORES DE ROUPAS SORTIDAS, CADA BONECA ACOMPANHA 1 PAR DE SAPATOS E É EMBALADA INDIVIDUALMENTE, OS SEUS DOIS BRAÇOS SE MOVIMENTAM E SUA CABEÇA É FEITA EM VINIL, SEU ROSTO É SUPER REALISTA. COM ALTURA DE 27 CENTÍMETROS E CERTIFICADA PELO INMETRO	KIT	8	86,0333	688,2664
0046	KIT 3 JOGOS EDUCATIVOS MADEIRA: ALFABETO NÚMEROS FORMAS: ALFABETO COMPLETO – ESTIMULA ALFABETIZAÇÃO INICIAL. NÚMEROS E OPERAÇÕES – INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA BÁSICA. FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS – DESENVOLVE RACIOCÍNIO LÓGICO. TUDO ISSO EM	KIT	30	39,6900	1.190,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	PEÇAS GRANDES, COLORIDAS E RESISTENTES. BENEFÍCIOS TRANSFORMACIONAIS: DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FINA. ESTIMULA MEMÓRIA E CONCENTRAÇÃO. FORTALECE O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL EM MADEIRA RESISTENTE. PEÇAS COLORIDAS E ATRATIVAS. TAMANHO IDEAL: 20CM X 20CM				
0047	KIT 81 PEÇAS BRINQUEDOS COZINHA INFANTIL SIMULAÇÃO UTENSÍLIOS BRINQUEDO EDUCATIVO: VIDA DIÁRIA COM SIMULAÇÃO DOMÉSTICA CONTEÚDO DO PRODUTO CONTÉM MODELOS SIMULADOS DE ALIMENTOS, COMO HAMBÚRGUERES, PIZZAS, FRUTAS E VEGETAIS, FRUTOS DO MAR, ETC., COMBINADOS COM FERRAMENTAS DE CORTE E UMA SACOLA DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER A VÁRIAS NECESSIDADES DE RPG. MATERIAL SEGURO: PLÁSTICO ECOLÓGICO, INODORO, SEM REBARBAS, TRANQUILIDADE. DESIGN REALISTA: TEXTURA E COR DE ALIMENTOS CORTE PARCIALMENTE REMOVÍVEL, SIMULANDO CULINÁRIA REAL, CENAS RICAS: ABORDANDO JOGABILIDADE COMO PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, GERENCIAMENTO DE RESTAURANTES E AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VEGETAIS, IMAGINAÇÃO INSPIRADORA VALOR DO PRODUTO ILUMINAÇÃO COGNITIVA: ENTENDENDO INGREDIENTES, DISTINGUINDO CORES E FORMAS E APRENDENDO SOBRE A CULTURA ALIMENTAR CULTIVO. EXERCÍCIOS, COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E EXPRESSÃO LINGÜÍSTICA. ARMAZENAMENTO CONVENIENTE: DE BOLSA, FÁCIL DE DEVOLVER AO LUGAR APÓS BRINCAR, CULTIVANDO HÁBITOS DE ORGANIZAÇÃO	KIT	30	100,9333	3.027,9990
0048	KIT 8UN CARRINHOS BRINQUEDO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, APRENDIZADO MEIO DE TRANSPORTE. O KIT INCLUI MODELOS COLORIDOS, RESISTENTES, COM 1 CAMINHÃO CEGONHA, 1BUZÃO 2 ANDARES, 4 CARRINHOS, 2 CARRINHOS PICK UP.	KIT	7	38,6800	270,7600
0049	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: BRINQUEDO EDUCACIONAL. CONTÉM 19 UNIDADES DE ANIMAIS DIFERENTES, INCLUINDO PORCO, VACA, CACHORRO, PATO, CAVALO, OVELHA, PORCO, COELHO, GATO, ETC. FINO ACABAMENTO: FORMATO REALISTA, ALTA QUALIDADE, MATERIAL DE PVC, USO PROLONGADO. TAMANHO: GADO: 6 CM X 3,5 CM / 2,36 POL X 1,38 POL. OVELHAS: 4,5 CM X 4 CM/ 1,77 POL X 1,57 POL. CAVALO: 6 CM X 4CM / 2,36 POL X 1,57 POL. FRANGO: 3,3 CM X 3,5 CM / 1,30 POL X 1,38 POL.	KIT	5	141,7867	708,9335
0050	KIT COM 10 ROLOS FIO DE SILICONE ELÁSTICO COLORIDO P/ PULSEIRA 0.8 MM COLORIDO 13 CM 7 CM; ATIVIDADES DE ARTES, DESENVOLVE SOCIALIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, FIO DE SILICONE ELÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA MONTAGEM DE PULSEIRAS, BIJUTERIAS, JOIAS, COLARES, MÓBILES E ARTESANATOS EM GERAL. CADA ROLO CONTÉM 7 METROS. ESPESSURA: 0.8MM PACOTE: 10 ROLOS	KIT	10	24,9533	249,5330
0051	KIT COM 12 MARABUS: UNIDADES COM 1,40M/40MM, EM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	KIT	8	28,9333	231,4664
0052	KIT JANTAR INFANTIL 24 PEÇAS: OS UTENSÍLIOS DESTE KIT FAZEM DA BRINCADEIRA O DESPERTAR DA INTEGRAÇÃO E DA	KIT	7	47,6700	333,6900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	SOCIALIZAÇÃO, UM FAZ DE CONTA QUE EXERCITA A CORDIALIDADE E HOSPITALIDADE. POSSUI 24 PEÇAS, SENDO: 1 SALEIRO, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 7 CAIXINHAS CARTONADAS, 1 TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM.				
0053	LÃS LISAS: ROLO COM 40 G /106M,1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, ROXO, PRETO E LILÁS	RL	50	5,5300	276,5000
0054	LÃS MESCLAS: ROLO COM 40 G /106M,1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.NAS CORES: BAILARINA, NAVEGANTE, AZURE MIX, IGUAPE, TROPICAL, SIMILAR OU SUPERIOR A PINGUIN / MOLLET	RL	30	5,4767	164,3010
0055	LASTEX, N.02, CONE COM 100 MTS, BRANCO. COMPOSIÇÃO 65% ELASTANO + 35% POLIÉSTER. IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATO	RL	10	8,0733	80,7330
0056	MAPA DO BRASIL: 120cm x 90cmc, Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal. Acompanha corda para pendurar, velcro para deixar o mapa preso e enrolado e madeirinhas sarrafo em madeira nas extremidades	UN	6	85,0000	510,0000
0057	MAPA-MUNDI: BANNER MOLDURA POSTER POLÍTICO ESCOLAR GEOGRÁFICO PLANISFÉRIO, 120CM X 90CMC, PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL. ACOMPANHA CORDA PARA PENDURAR, VELCRO PARA DEIXAR O MAPA PRESO E ENROLADO E MADEIRINHAS SARRAFO EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	UN	6	38,2467	229,4802
0058	MASSA DE BISCUIT 01 kg branca	KG	15	38,9500	584,2500
0059	MIÇANGA MIÇANGÃO MISSANGA VIDRO 6/0 PACOTE C/ 500 GR 4MM. MIÇANGAS DE VIDRO. TAMANHO: 6/0. DIÂMETRO APROXIMADO: 4MM. ALTURA APROXIMADA: 3MM. CADA PACOTE CONTÉM: 500G (APROXIMADAMENTE 6200 PEÇAS).	PCT	10	34,0200	340,2000
0060	MULTIBLOCKS BLOCOS MONTAR INFANTIL MADEIRA COLORIDO: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. BRINQUEDO EMBALAGEM COM 50 PEÇAS DE MADEIRA COM FORMA DE BLOCOS, COM 8CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA POR 31CM DE COMPRIMENTO	PCT	30	64,6767	1.940,3010
0061	ÓCULOS DIVERTIDOS: DE PLÁSTICO, PACOTE COM 30 UNIDADES (QUADRADO, ESTRELA, BORBOLETA, CORAÇÃO, OVAL, ETC) COM CORES SORTIDAS	PCT	10	40,6700	406,7000
0062	ORGANIZANDO AS EMOÇÕES: A CRIANÇA COLOCA TRÊS IMAGENS NA SEQUÊNCIA DOS ACONTECIMENTOS E DEPOIS RESPONDE ÀS PERGUNTAS: LIVRO-CAIXINHA É UM RECURSO PARA TRABALHAR HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS. SÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM 10 GRUPOS DE EMOÇÕES. CADA GRUPO POSSUI TRÊS CARTAS QUE MONTAM UMA HISTÓRIA E UMA CARTA COM QUESTIONAMENTOS PARA SEREM RESPONDIDOS. ESTA OBRA PERMITE QUE A CRIANÇA IDENTIFIQUE AS EXPRESSÕES FACIAIS DOS PERSONAGENS E AS EMOÇÕES EM UM DETERMINADO CONTEXTO, ESTIMULA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO	UN	30	38,7400	1.162,2000
0063	PAPEL ADESIVO 135g A4 pacote 50fl, Masterpriin	PCT	10	25,4100	254,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0064	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILANTE 135g A4 pct com 50fls a prova de água Masterpriin ou similar Masterpriin	PCT	15	35,9800	539,7000
0065	PENTE COM GIZ COLORIDOS PARA PINTAR CABELO: PENTE DE 10CM E DO GIZ 5CM. PARA EVENTOS TEMÁTICOS, A APLICAÇÃO É SIMPLES E PRÁTICA: BORRIFAR UM POUCO DE ÁGUA NO PENTE OU DIRETAMENTE NA MECHA DO CABELO E DESLIZAR O PENTE COM GIZ PARA TRANSFERIR A COR. NÃO DANIFICA O CABELO SAI COM ÁGUA E SHAMPOO. KIT COM 6 OPÇÕES CORES TEMPORÁRIAS E VIBRANTES: LARANJA, VERMELHO, VERDE, ROSA, AZUL E ROXO	KIT	10	50,8533	508,5330
0066	PERUCA CURTA AFRO ENCARACOLADAS, SINTÉTICA UNISSEX, UNIDADES EM CORES SORTIDAS	UN	210	29,7533	6.248,1930
0067	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220mm x 307mm x 0,03mm, pct com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova de água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente x FUL.	PCT	20	101,0400	2.020,8000
0068	PLASTIFICADORA: Plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Voltagem: 110v ou 220v (deve ser escolhida na hora da compra); *Rolos: 2 rolos; *Largura de entrada: 235mm; *Máxima espess	UN	8	892,9333	7.143,4664
0069	REVISTAS PARA COLORIR BRINCANDO COM AS CORES - KIT C/10 UND. FOLHETO – CONJUNTO DE CAIXA, 1 18.4 X 14.2 X 1.2 CM	KIT	60	14,8267	889,6020
0070	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PADRÕES DE MEDIÇÃO COLORIDOS: DESENVOLVE: COGNIÇÃO DAS CORES, A CAPACIDADE ESTÉTICA, A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO GRÁFICO, MELHORAM A CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E AS HABILIDADES MOTORAS FINAS. O PACOTE INCLUI: 60 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL PP, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE DE CORES TRANSLÚCIDAS DURÁVEIS E AS CRIANÇAS PODEM BRINCAR COM CONFIANÇA. TABELA DE TAMANHOS: TAMANHO DO FRASCO: 10 CM X 18,5 CM/3,94 POL X 7,28 POL CILÍNDRICO: 2,7 CM X 2,6 CM/1,06 POL X 1,02 POL HEXAEDRO: 3,1 CM X 2,6 CM/1,22 POL X 1,02 POL CUBO: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL CUBOIDE: 2,1 CM X 2,6 CM/0,83 POL X 1,02 POL TRIEDRO AMARELO: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL TRIEDRO VERDE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL TRIEDRO LARANJA: 2,3 CM X 2,4 CM 0,91 POL X 0,94 POL CONE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL MOSTRADOR: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL SEMICÍRCULO: 2,6 CM X 1,3 CM/1,02 POL X 0,51 POL	UN	10	105,4533	1.054,5330
0071	TABUADA PEDAGÓGICA BRINQUEDO MATEMÁTICA EDUCATIVA MULTIPLICAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL JOGO: FACILITA A COMPREENSÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS. ESTÍMULO À APRENDIZAGEM VISUAL E TÁTIL. AUXILIA NA MEMORIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. TAMANHO COMPACTO DE 13X13CM, FABRICADA EM MDF, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL	UN	30	24,0367	721,1010
0072	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, DE ALTA QUALIDADE - REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL ECOLÓGICO, PASSA POR MENOS PROCESSOS INDUSTRIAIS, NÃO PASSA PELA LAVAGEM E TINGIMENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1,60 SIMILAR OU SUPERIOR A TÊSTIL CABAR OU DOHLER.	m	250	23,9950	5.998,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: comprasellicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0073	TECIDO FELTRO: Feltro nas cores: branco, vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro, azul escuro e claro. LARGURA 1,4	m	135	23,2666	3.140,9910
0074	TECIDO JUTA NATURAL: Tecido liso 100% natural para artesanato, festas decorações no rolo com 5 m por 1 m de largura. Similar ou superior Casa de Vale / Casa Blanca.	m	250	25,9266	6.481,6500
0075	TELA PARA PINTURA 30X40cm ,Cor branco, material linho, madeira Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela Grampeada na parte de trás. Origem: BR. Similar ou superior a Supertela/Clicando e Comprando - Utilidades - Cama mesa e banho	UN	420	20,3666	8.553,9720
0076	TINTA AQUARELA SILK, KIT 12 Bisnaga líquida 60 ml, bico próprio para facilitar a aplicação, resistente à lavagem e fixação a frio. Similar ou superior acrílex.	KIT	7	38,9733	272,8131
0077	TINTA FACIAL ARTISTICA tinta cremosa, blister 90 gramas, cores variadas. Similar ou superior a colormake	UN	80	28,5000	2.280,0000
0078	TINTA GUACHE, caixa com 12un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral tenso ativos, conservantes pigmento, similar ou superior a acrílex, cores variadas.	CX	50	13,4733	673,6650
0079	TNT TECIDO LISO 40G - ROLO COM 1,40MT X 50MTS ROLO: 1,40MT X 50MT, NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO AMARELO, LILÁS, ROXO, VERDE ESCURO E CLARO, AZUL ESCURO E CLARO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40G, ROLO COM 50 METROS	RL	13	96,1316	1.249,7108
0080	TORSO HUMANO: MODELO ANATÔMICO ASSEXUADO 26 CM, DIMENSÕES 30X40X8, COM ÓRGÃOS REMOVÍVEIS, 15 PARTES COM SUPORTE. O MODELO DE TRONCO DE ANATOMIA HUMANA É FEITO DE MATERIAL DE PVC NÃO TÓXICO DE ALTA QUALIDADE, A BASE PLANA E COLORIDA FAZ COM QUE O MODELO FIQUE FIRME NA ÁREA DE TRABALHO SIMILAR OU SUPERIOR A ANATOMIC OU LORBEN	UN	5	256,1100	1.280,5500
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$127.917,7180	

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em conformidade com o descritivo na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário será devolvido à contratada para sua substituição.

2.2- Os produtos deverão ser transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas;

2.3- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso abaixo:

a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de fornecimento;

b) A embalagem esteja inviolável, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente, de forma a permitir o correto armazenamento;

c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado.

2.4- A Contratada será responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de garantia e/ou validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema ou irregularidade enquanto a especificação dos produtos entregues diferentes da solicitada, cabe ao Contratado efetuar a troca do objeto nos termos do Edital e da legislação vigente.

2.5- O presente objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, atendendo a descrição sucinta em outros materiais de consumo, bens permanentes e outros serviços de terceiros.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação para aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas vinculadas ao Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG.

3.2- Esses produtos serão indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas escolares, organização de documentos, elaboração de atividades pedagógicas, registros administrativos e demais procedimentos essenciais ao pleno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



funcionamento das unidades de ensino.

3.3- Considerando que o programa de tempo integral amplia o período de permanência dos alunos nas instituições de ensino, consequentemente há um aumento significativo na demanda por equipamentos, materiais de expediente e diversos utilizados tanto pelos profissionais da educação quanto pelos setores administrativos das escolas.

3.4- Dessa forma, a disponibilização contínua desses produtos contribuirá diretamente para a organização das atividades escolares, apoio às práticas pedagógicas e melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.

3.5- Além disso, a aquisição planejada desses itens possibilitará manter o regular abastecimento das unidades escolares, evitando interrupções nas atividades educacionais e administrativas. Assim, a contratação visará assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores da educação e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1- A solução consiste na aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Fervedouro/MG, especialmente para as atividades vinculadas ao Programa de Educação em Tempo Integral.

4.2- Os produtos incluem itens de uso cotidiano, tais como papel, canetas, lápis, pastas, grampeadores, colas, entre outros produtos indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas administrativas, organização documental e execução de atividades pedagógicas.

4.3- A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, de modo a garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

4.4- Mediante o que foi exposto, esta equipe considera o inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tratando sobre a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens/serviços, cujo critério de julgamento será o de menor preço e em conformidade com os parâmetros do Decreto Municipal nº 1.482, de 2024, para a contratação do objeto.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1- A aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos, embora essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, poderá gerar alguns impactos ambientais decorrentes principalmente do processo de fabricação, transporte, utilização e descarte desses materiais.

5.2- Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se o aumento do consumo de recursos naturais utilizados na produção de materiais de papelaria, especialmente papel e derivados, cuja fabricação envolve a utilização de madeira, água e energia. Além disso, muitos materiais de expediente possuem componentes plásticos ou metálicos, que poderão gerar resíduos sólidos após o término de sua vida útil.

5.3- Outro impacto relevante está relacionado à geração de resíduos provenientes do uso desses materiais nas unidades administrativas e escolares, como papéis descartados, embalagens plásticas, caixas de papelão e outros resíduos que, quando não descartados corretamente, poderão contribuir para o aumento da poluição ambiental e da sobrecarga dos sistemas de coleta e destinação de resíduos.

5.4- Também poderá haver impacto ambiental relacionado ao transporte e à logística de entrega dos materiais, uma vez que o deslocamento de mercadorias gera emissões de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis utilizados nos veículos de transporte.

5.5- Diante desses possíveis impactos, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras voltadas à promoção da sustentabilidade e ao uso consciente dos recursos públicos e ambientais. Entre essas medidas, destaca-se a priorização, sempre que possível, da aquisição de materiais produzidos com matérias-primas recicladas, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como produtos que apresentem maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

5.6- Outra medida importante consiste em incentivar o uso racional dos materiais de expediente nas unidades administrativas e escolares, promovendo práticas de economia de papel, como a utilização de documentos digitais sempre que possível, impressão frente e verso e reutilização de folhas para rascunho.

5.7- Além disso, poderá ser estimulada a correta separação e destinação dos resíduos gerados, mediante a adoção de práticas de coleta seletiva nas escolas e setores administrativos, possibilitando o encaminhamento de materiais recicláveis, como papel, papelão e plástico, para programas de reciclagem ou cooperativas de catadores.

5.8- A Administração também poderá orientar os servidores e profissionais da educação quanto à importância da adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, contribuindo para a redução do desperdício de materiais e para a conscientização ambiental no âmbito das instituições públicas.

5.9- Dessa forma, embora a contratação envolva a utilização de materiais que possam gerar impactos ambientais, a adoção de medidas mitigadoras e práticas sustentáveis contribuirá significativamente para minimizar esses efeitos, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e a gestão ambiental adequada no âmbito da Administração Pública.

Subcontratação

5.10- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.11- Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

6- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade e apresentação, visando a eficiência e segurança.

6.3- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso.

6.4- O município não se responsabiliza por extravio, ou quaisquer danos que possam ser causados no transporte das peças, como também, serão devolvidos sem ônus para o Município aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado neste Termo de Referência e no Edital.

6.5- A contratada será responsável por qualquer irregularidade ou falha constatada nos produtos entregues durante o período de garantia.

6.6- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;

6.7- A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade pelo mesmo demandado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.8- A entrega dos objetos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.

7- DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1- DO PRAZO

7.1.1- Os produtos deverão ser realizados em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme os parâmetros estabelecidos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

7.1.2- Caso a entrega exija prazo superior a 20 (vinte) dias para sua realização, a CONTRATADA deverá solicitar ao CONTRATANTE a dilação do prazo, explicando os motivos da referida solicitação.

7.1.3- O descumprimento do prazo acima, sem justificativa aceita pela administração, sujeitará a CONTRATADA à multa e/ou rescisão contratual, na forma que prevê a legislação em vigor;

7.1.4- Serão aceitas justificativas como ocorrência de condições adversas que impeçam a execução do contrato, entre outras fundamentadas em fatos que relevantes possam ser aceitos;

7.2- DO LOCAL

7.1.2- O CONTRATADO deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto licitado, na Prefeitura Municipal de Fervedouro, localizada na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 16:00, conforme condições deste Termo de Referência.

8- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

8.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de equipamentos, materiais de expediente e diversos utilizados nas atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG, especialmente no atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral.

8.2- Esses produtos são indispensáveis para o funcionamento regular das unidades escolares e dos setores administrativos, sendo utilizados em rotinas como organização de documentos, registros escolares, elaboração de atividades pedagógicas, planejamento educacional e demais atividades necessárias ao bom desempenho das ações educacionais.

8.3- Dessa forma, a aquisição visará garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos do município, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



8.4- Mediante o que foi exposto, esta equipe considera o inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tratando sobre a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens/serviços, cujo critério de julgamento será o de menor preço e em conformidade com os parâmetros do Decreto Municipal nº 1.482, de 2024, para a contratação do objeto.

9 - PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor total previamente estimado, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$127.917,7180 (cento e vinte e sete mil novecentos dezessete reais e setenta e um centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal e seus incisos I e III.

9.2- Para a formação do preço estimado foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 1.479/2024, que autorizam a utilização de dados provenientes de sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e tabelas de referência, desde que atualizadas.

9.3- A adoção desses parâmetros é adequada ao objeto da contratação, tendo em vista que os materiais de expediente são itens amplamente comercializados, com preços facilmente verificáveis em bases públicas e plataformas eletrônicas. Assim, a utilização dessas fontes possibilita a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade na estimativa de preços e observância aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10- PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1- Opta-se pelo parcelamento por ITEM, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1 – O objeto desta licitação é classificado como bens/serviços comuns, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1- A licitação será dividida em item, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12.2- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12.3- Por se tratar de uma aquisição com item de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a prioridade na participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, em observância a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

12.4- Fica limitado a prioridade em âmbito regional as empresas que tenha sede na Microrregião de Muriaé cujos Municípios são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Mirai, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras, em observância a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, art. 38-A, Parágrafo Único, da Lei Complementar 580/2009 (Municipal), art. 1º da Lei Complementar 800/2018 (Municipal) e Art. 1º § 2º Inciso II do Decreto 990/2021.

13- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os produtos deverão ser recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações neste Termo de Referência e na proposta.

13.2- Quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, os produtos deverão ser substituídos no prazo fixado pelo Fiscal de Contrato, à custa do CONTRATADO e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

13.3- Cabe ao Fiscal do Contrato e ao Gestor do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

13.4- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições para uso, não poderão ter rasuras nos números de lotes.

13.5- Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



13.6- Para essa contratação será importante estabelecer alguns requisitos específicos que garantirá a qualidade, a eficiência, as exigências e estimativas. Aqui estão alguns requisitos essenciais:

13.6.1- A aceitação do objeto será realizada após a verificação de que todas as condições foram atendidas e que os equipamentos ou materiais estão em perfeito estado de uso, prontos para atender às necessidades da organização.

13.6.2- Os produtos deverão ser de alta qualidade e serem entregues em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, caso contrário serão devolvidas a contratada para correção.

13.6.3- Além disso, o fornecedor deverá atender aos requisitos legais e regulamentares, como a emissão de notas fiscais e o cumprimento das normas de segurança e ambientais, sendo de acordo com este Termo de Referência.

13.6.4- Os produtos devem estar em perfeito estado de funcionamento e livres de defeitos ou avarias. Itens danificados ou com falhas não serão aceitos.

13.6.5- O atendimento deverá ser cordial, eficiente e receptivo por parte da empresa contratada, garantindo que eventuais problemas ou solicitações sejam prontamente resolvidos e que haja uma comunicação clara e transparente em relação ao objeto.

13.6.6- A contratante deverá buscar uma relação custo-benefício favorável, considerando não apenas o preço dos produtos, mas também a qualidade, a variedade e outros aspectos relevantes do serviço oferecido pela empresa contratada.

13.6.7- Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações da tabela 1.1 e de acordo com os padrões de qualidade.

13.6.8- Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Fornecimento e as especificações contidas no Termo de Referência.

13.6.9- Estes requisitos visam assegurar que o fornecedor escolhido para atender às necessidades da secretaria solicitante, seja capaz de fornecer produtos de alta qualidade de maneira eficiente e contínua.

13.7- A entrega do produto deverá ser acompanhada pelo responsável pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

14- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

14.1- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

14.1.1- O CONTRATADO obriga-se a:

14.1.1.1- O objeto deverá estar em perfeito estado, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, com garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante ou do fornecedor autorizado, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

14.1.1.2- O objeto deverá estar em perfeitas condições para uso, sem apresentar sinais de violação, sem defeitos e em conformidade com o descrito na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

14.1.1.3- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

14.1.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.1.5- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.1.6- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto;

14.1.1.7- O Município se reserva o direito de recusar o objeto fornecido pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;

14.1.1.8- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

14.1.1.9- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;

14.1.1.10- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;

14.1.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega do objeto;

14.1.1.12- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

14.1.1.13- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14.1.1.14- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

14.1.1.15- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

14.1.1.16- O recebimento dos objetos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

14.1.1.17 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

14.1.1.18- Garantir o objeto contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

14.1.1.19- Fornecer o objeto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

14.1.1.20- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

14.1.1.21- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

14.1.1.22- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação. 14.1.1.23- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

14.1.1.24- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.1.1.25- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

14.1.1.26- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.1.27- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

14.1.1.28- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

14.1.1.29- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.1.1.30- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

14.1.1.31- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;

14.1.1.32- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

14.2 - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.2.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

14.2.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de execução dos serviços;

14.2.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a execução dos serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.2.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços contratados, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;

14.2.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

14.2.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

14.2.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.2.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

15- GESTÃO DO CONTRATO

15.1- O gestor do contrato deverá respeitar todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.481/2024;

15.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.3- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.4- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

15.5- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

15.6- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

15.7- Fica designado como gestor do contrato a servidora municipal Luyamara Guimarães Pedrosa;

15.8- O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal 1.481/2024, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.9- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.10- O gestor do contrato acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

15.11- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1- Fica designado como fiscal do contrato para esta contratação, a servidora municipal Emily Pereira de Oliveira.

16.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), neste caso, o responsável pela demanda.

16.3- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



16.4- O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.5- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior ao que consta neste Termo de Referência.

16.6- O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade com as especificações do serviço a ser licitado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, para sua plena execução, essas funções serão realizadas pelo Gestor do Contrato;

16.7- O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue, se em desacordo com este Termo de Referência;

16.8- A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes;

16.9- Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao serviço deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

16.10- Em caso de não conformidade do serviço licitado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para que sejam tomadas as devidas providências.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2- A Nota Fiscal será emitida após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a mesma deverá constar o número da solicitação.

17.3- Os pagamentos deverão ser realizados em Conta Corrente informada pelo CONTRATADO.

18- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

18.1.1- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência e contemplam.

18.2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

d) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

h) Alvará de Funcionamento e localização;

i) A microempresa e empresa de pequeno porte, deverá anexar a certidão simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

18.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios registrado na junta, ou apresentação EFC (Escrituração Contábil Fiscal) já exigível e apresentável na forma da lei, que comprove a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.

c) Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações, em forma de declaração:

c.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

c.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e devendo constar em declaração de emitida e assinada pelo contador da empresa.

d) Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

18.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1- Apresentar atestado de capacidade técnica emitida por outro órgão público ou pessoa jurídica de direito privado no qual a Contratada prestou serviços anteriormente.

18.4.2- Os atestados de capacidade poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

19 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

IV.1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

IV.2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



19.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.9 - O(A) Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20- VIGÊNCIA

20.1- O contrato a ser firmado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da vantajosidade para a Administração Pública.

21- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

2.07.01.12.361.0005.2.0054-339030-1546

2.07.02.12.361.0005.2.0065-339030-1546

2.07.02.12.361.0005.2.0065-449052-1546

Fervedouro/MG, 18 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



EMILY PEREIRA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

LUYAMARA GUIMARÃES PEDROSA
GESTOR DO CONTRATO

ANDREIA MARTINS DA MATTA DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº: 03/2026

Servidor/equipe responsável pela elaboração:

Emily Pereira de Oliveira
Andreia Martins da Matta de Paula

Agente Público do setor de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP:

Ronaldo Silvério Xisto (**agente de contratação**)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas vinculadas ao Programa de Educação em Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG.

Esses equipamentos e materiais serão indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas escolares, organização de documentos, elaboração de atividades pedagógicas, registros administrativos e demais procedimentos essenciais ao pleno funcionamento das unidades de ensino.

Considerando que o programa de tempo integral amplia o período de permanência dos alunos nas instituições de ensino, consequentemente há um aumento significativo na demanda por materiais de expediente utilizados tanto pelos profissionais da educação quanto pelos setores administrativos das escolas.

Dessa forma, a disponibilização contínua desses produtos contribuirá diretamente para a organização das atividades escolares, apoio às práticas pedagógicas e melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes.

Além disso, a aquisição planejada desses itens possibilitará manter o regular abastecimento das unidades escolares, evitando interrupções nas atividades educacionais e administrativas. Assim, a contratação visará assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores da educação e garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do Termo de Referência.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação destinada à aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos para atendimento ao Programa de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG, poderão ser considerados os seguintes requisitos da contratação:

- **Qualificação da empresa fornecedora:** A empresa deverá estar devidamente constituída e regularizada, possuindo registro compatível com o objeto da contratação, além de apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela legislação vigente.
- **Qualidade dos produtos:** Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência. Os produtos deverão possuir características adequadas ao uso administrativo e pedagógico nas unidades escolares.
- **Conformidade com normas e padrões:** Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, podendo possuir certificação de qualidade quando exigida para determinados produtos, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso.
- **Entrega dos materiais:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.
- **Substituição de produtos:** Caso sejam identificados defeito, avarias ou em desacordo com as especificações solicitadas, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- Atendimento às quantidades solicitadas: A empresa deverá garantir o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas pela Administração, podendo a entrega ocorrer de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Educação.
- Cumprimento das obrigações contratuais: A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato Administrativo, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Para fins de habilitação deverão ser apresentados, ainda, os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- Alvará de Funcionamento e localização;
- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá anexar a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta comercial para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014;

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme o artigo 96 da Lei nº 14.133 de 2021.

IV. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa da demanda foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, considerando o quantitativo de alunos atendidos no Programa de Educação em Tempo Integral, bem como o consumo médio de equipamentos, materiais de expediente e diversos em períodos anteriores.

Também foram considerados fatores como a ampliação das atividades pedagógicas e administrativas decorrentes da permanência prolongada dos estudantes nas escolas, o que irá gerar maior utilização de materiais de apoio para organização de atividades, registros e documentação escolar.

Dessa forma, os quantitativos estimados visarão garantir o abastecimento adequado das unidades escolares durante o período de vigência da contratação, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade das atividades educacionais e administrativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0001	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas	CX	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castel.- educação AMOSTRA: 01CX C/12UN		
0002	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	300
0003	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	10
0004	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	10
0005	ASAS PARA FANTASIA: FEITAS DE 100% NYLON, DECORADAS COM GLITTER COM FLOR DE ORGANZA BRILHANTE NO CENTRO. ALÇAS ELÁSTICAS PARA UM AJUSTE PERFEITO NOS OMBROS. NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80
0006	BARBA FALSA: PARA TEATRO DE FLANELA E FIBRA DE POLIÉSTER, MACIA, LEVE, CONFORTÁVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL	UN	60
0007	BIGODE FALSO: BIGODE POSTIÇO PRETO DE BORRACHA E FIBRA SINTÉTICA, COM ADESIVO -DIVERSOS TAMANHOS, CARTELA COM 12 UNID.	PCT	60
0008	BONECA PRETA COM CABELO ENCARACOLADO PARA CRIANÇAS E MENINAS BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS.1 BONECA COM MATERIAL FLEXÍVEL: FEITO DE PVC DE VINIL, SEGURO FÁCIL DE LIMPAR. SEUS BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA PODEM GIRAR 360 GRAUS, PERMITINDO QUE SEJA FLEXÍVEL. PROMOVENDO O CRESCIMENTO INTELECTUAL. DESCRIÇÃO: CERCA DE 81 POLEGADAS/20 CM. TAMANHO REAL DO BEBÊ. CABEÇA: A SIMULAÇÃO DO TAMANHO REAL DE UM BEBÊ, O CABELO É COLADO COMO O DE UM BEBÊ REAL, LAVÁVEL. CORPO, MUITO MACIO E CONFORTÁVEL	UN	30
0009	BRINQUEDO EDUCATIVO PERCUSSÃO CAMEWIN KIT INSTRUMENTOS MUSICAIS 22 PEÇAS UM CONJUNTO COMPLETO DE 15 TIPOS DE INSTRUMENTOS DE BRINQUEDO DE 22 UNIDADES, INCLUINDO INSTRUMENTOS DE AGITAÇÃO E SOPRO. 22 PEÇAS DE BRINQUEDO DE INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MADEIRA	KIT	12
0010	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS: PROMOVE O PENSAMENTO LÓGICO E HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONTÉM 48 PEÇAS COLORIDAS.	UN	30
0011	BRINQUEDO TABULEIRO 3 EM 1 TETRIS, TANGRAM E JOGO DA VELHA: DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO E ESPACIAL ESTIMULA A CRIATIVIDADE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CONCENTRAÇÃO PROMOVE O APRENDIZADO POR MEIO DA BRINCADEIRA. EM MADEIRA MDF	UN	30
0012	CAIXA DE SOM BLUETOOTH CAIXINHA SOM POTATIL POTENTE COM EXCELENTE GRAVES FM USB SD SELO ANATEL: Caixa de som bluetooth, Grasep modelo D-3138de 10W Rms, som com ótima qualidade, excelentes graves e conexão rápida, com fácil instalação e utilização. Com suporte para celular. Alta qualidade de som, leve. Caixa de som Bluetooth, cabo USB para carregar a caixa, e manual de instruções. Exclusiva com entrada para 1 microfone - Microfone incluso. Dimensões 7,3P x 7,3L x 16A centímetros 10 Centímetros. Dispositivos compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet.	UN	30
0013	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: Kit capa de encadernação tamanho A4 Cristal line + Preta Couro com 100 unidades. Capa produzida em polipropileno (PP), proporciona durabilidade e um excelente acabamento em sua encadernação. Medidas; 210 x 297 x 0,25 mm (A4) Material; Polipropileno Kit com 50 capas PP Line Cristal + 50 contracapas PP Couro Preto. Espessura - 0.25 mm contém 50 capas + 50 contracapas, totalizando 100 unidades	PCT	12
0014	CASAL DE BONECO NEGROS DE PANO BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO, MEDIDAS: - ALTURA: 30 CM LARGURA: 24 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE.O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO	KIT	15
0015	CHAPÉU DE BRUXA: EM FLANELA, CONFORTÁVEL NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80
0016	CHAPÉU MALANDRO/DANÇA: CHAPÉU LISO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	UN	100
0017	COLA PARA BISCUIT 01 KG	UN	5
0018	COROA DE RAINHA E PRINCESA: COROA DE PLÁSTICO COM BRILHANTE, PCT COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	PCT	10
0019	COROAS DE REI: PLÁSTICO, DOURADA, ABERTA 59CM UNIDADE COM ENCAIXE AJUSTÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	UN	100
0020	EMBORRACHADO EVA Com 2mm de espessura por 45x60cm, atóxico nas cores: branco vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro , azul escuro e claro.	UN	1300
0021	ESPELHO RETANGULAR: ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVA EM MADEIRA 80X60	UN	6
0022	ESQUELETO HUMANO:COM 85CM DE ALTURA, COM SUPORTE 5002SD/SDORF. CONFECCIONADO EM PVC, APRESENTA ALTA FIDELIDADE ANATÔMICA, RAMOS	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	NERVOSOS, CRANIAIS, SACRAIS. ACOMPANHA UMA BASE PLÁSTICA, UMA HASTE DE ALUMÍNIO, UM MANUAL DE INSTRUÇÃO, UM TERMO DE GARANTIA. SIMILAR OU SUPERIOR A SDORF/ANATOMIC		
0023	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, com lâmina inoxidável 8cmx0,9cm, graduável com trava de segurança	UN	15
0024	FIO DE JUTA NATURAL: ROLO COM 2MM COM 100M. SIMILAR OU SUPERIOR HEUROROMA /LULI	RL	5
0025	FIO DE NYLON ROLO CONTÉM 100 METROS DE FIO DE NYLON TRANSPARENTE, RESISTENTE, COMPRIMENTO: 100 METROS, ESPESSURAS DISPONÍVEIS: 0,35MM, MATERIAL: NYLON	RL	10
0026	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm x 10 m - CORES VARIADAS	RL	80
0027	FITILHO 50 MM ROLO COM 100M.	RL	50
0028	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	80
0029	GLOBO TERRESTRE CONTINENTAL, político 30cm de diâmetro x 42cm altura. De celulose com base de plástico, sem iluminação.	UN	6
0030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço com base 23/8 até 240fls. Caixa com 1000 unidades. Similar ou superior a easy office.	CX	2
0031	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE- DE AÇO GALVANIZADO, tamanho 106/6. Sem rebarba de corte, caixa com 5000 unidades. Similar ou superior easy office.	CX	2
0032	HASTE DE CHENILLE: DESENVOLVE A IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, FOCO. ACESSÓRIO IDEAL PARA ARTESANATOS ESCOLARES: FLORES, ANIMAIS, ETC. FEITOS DE FIO E FIBRA, 6 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO, FÁCIL DE TORCER, ENROLAR, CORTAR E REUTILIZAR, O FIO DENTAL NÃO SE DESFAZ. PACOTE CONTÉM 10 CORES SORTIDAS	PCT	7
0033	JOGO ÁRVORE DE SOMBREIROS: MELHORA A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO. INCLUI UMA BASE EM FORMA DE ÁRVORE E VÁRIOS DISCOS COLORIDOS QUE DEVEM SER EQUILIBRADOS NO CHAPÉU MEXICANO NO TOPO DA ÁRVORE. 11CMX14CM (ALTXLARG); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP	UN	30
0034	JOGO COMO EU ME SINTO? RECONHECER E LIDAR COM SUAS EMOÇÕES DE UMA MANEIRA DIVERTIDA, INCENTIVA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E A COMUNICAÇÃO. CONTÉM CARTAS COM SITUAÇÕES NAS QUAIS OS JOGADORES TENTAM ACERTAR A MELHOR SOLUÇÃO ENTRE AS OPÇÕES DISPONÍVEIS, DIMENSÕES DO JOGO: 30 CM X 31,5 CM.	UN	30
0035	JOGO DE CARTAS TIPO UNO: MATERIAL DE PAPEL IDEAL, NÃO DESBOTA FACILMENTE PARA MANUSEIO FÁCIL, 110 CARTAS RESISTENTES E COLORIDAS DE 2 X 10 X 11.5 CM PORTÁTIL, PARA 2 OU MAIS JOGADORES PROMOVENDO INTERAÇÃO.	UN	30
0036	JOGO DE TABULEIRO CAIXA MATEMÁTICA OPERAÇÕES SOMA SUBTRAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DIVISÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO: ESTIMULA HABILIDADES SOCIAIS NO TRABALHO EM EQUIPE E A CRIATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. O SISTEMA UTILIZA MATERIAL ATÓXICO COM PEÇAS DIDÁTICAS DE ENCAIXE E TABULEIRO PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS COM UMA METODOLOGIA LÚDICA COMPROVADA QUE GARANTE A QUALIDADE DO APRENDIZADO. AS DIFERENTES PEÇAS PERMITEM A EXPLORAÇÃO DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO COM FACILIDADE	UN	60
0037	JOGO EQUILÍBLOCOS TETRIS: EXPLORA HABILIDADES DE EMPILHAMENTO E ESTRATÉGIA ENQUANTO EQUILIBRAM BLOCOS EM FORMAS CADA VEZ MAIS COMPLEXAS. MEDIDAS: 17,5 X 14 X 5 CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP; CONTÉM: 1 SUPORTE, 22 CARTAS E 16 BLOCOS SORTIDOS.	UN	30
0038	JOGO NAVIO DOS PIRATAS: UTILIZANDO DA COORDENAÇÃO, ATENÇÃO, ACEITAÇÃO DE REGRAS. CONTÉM 01 NAVIO COM 03 MASTROS, 01 BASE E 16 PIRATAS (08 DE CADA COR), PLÁSTICO, 18 X 10 X 4CM (C X A X L)	UN	30
0039	JOGO OUTRAS EMOÇÕES: ABRANGE SENTIMENTOS MAIS COMPLEXOS E COMUNS NA INFÂNCIA E PRÉ-ADOLESCÊNCIA, COMO ANSIEDADE, TÊDIO, VERGONHA, NOJO, ARREPENDIMENTO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONTA COM 37 INTERAÇÕES QUE TORNAM A EXPERIÊNCIA DE JOGO DINÂMICA E EDUCATIVA. CONTÉM 1 TABULEIRO IMPRESSO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA GRAMATURA, PLASTIFICADO A QUENTE FRENTE E VERSO PARA MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, 40 CM X 30 CM. CADA JOGO ACOMPANHA 6 PINOS COLORIDOS, 1 DADO E CAIXA ARTESANAL	UN	30
0040	JOGO RESTA UM: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, A CRÍTICA, A SOCIALIZAÇÃO, E PENSAMENTO ESTRATÉGICO. DIMENSÕES 25X25X3, 1 TABULEIRO COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO	UN	30
0041	JOGO SUPER TRUNFO PAÍSES: JOGO EDUCATIVO SOBRE PAÍSES, COM 32 CARTAS PAPEL CARTÃO E ESTOJO PLÁSTICO	UN	30
0042	JOGO TERAPEUTICO DE COMPORTAMENTO: AUTO REGULAÇÃO, CAUSA E EFEITO, COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL, HABILIDADES SOCIAIS, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, LINGUAGEM. CONTÉM 48 FICHAS EM MDF RESISTENTE COM ILUSTRAÇÕES NÍTIDAS, ATRATIVAS DE COMPORTAMENTO, 1CX ORGANIZADORA COM DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO, TAMANHO E DIVISÓRIA	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0043	KIT 140 PEÇAS DE PLÁSTICO DE MONTAR EDUCATIVO INFANTIL: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO	KIT	30
0044	KIT 20 ANIMAIS PLÁSTICO SAFARI SELVAGEM ZOOLOGICO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E APRENDIZADO SOBRE VIDA SELVAGEM. FEITOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEGURO E DURÁVEL NA DIMENSÕES 5 X 10 X 5 CM; 200 G. O KIT TRAZ OS ANIMAIS COMO LEÃO, ELEFANTE, GIRAFÁ, ZEBRA, RINOCERONTE E MUITO MAIS!	KIT	7
0045	KIT 20 BONECAS: PRA ATIVIDADES ESCOLARES DE VIDA DIÁRIA. BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. É COMPOSTO POR 20 BONECAS SEPARADAS EM CORES DE ROUPAS SORTIDAS, CADA BONECA ACOMPANHA 1 PAR DE SAPATOS E É EMBALADA INDIVIDUALMENTE, OS SEUS DOIS BRAÇOS SE MOVIMENTAM E SUA CABEÇA É FEITA EM VINIL, SEU ROSTO É SUPER REALISTA. COM ALTURA DE 27 CENTÍMETROS E CERTIFICADA PELO INMETRO	KIT	8
0046	KIT 3 JOGOS EDUCATIVOS MADEIRA: ALFABETO NÚMEROS FORMAS: ALFABETO COMPLETO – ESTIMULA ALFABETIZAÇÃO INICIAL. NÚMEROS E OPERAÇÕES – INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA BÁSICA. FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS – DESENVOLVE RACIOCÍNIO LÓGICO. TUDO ISSO EM PEÇAS GRANDES, COLORIDAS E RESISTENTES. BENEFÍCIOS TRANSFORMACIONAIS: DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FINA. ESTIMULA MEMÓRIA E CONCENTRAÇÃO. FORTALECE O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL EM MADEIRA RESISTENTE. PEÇAS COLORIDAS E ATRATIVAS. TAMANHO IDEAL: 20CM X 20CM	KIT	30
0047	KIT 81 PEÇAS BRINQUEDOS COZINHA INFANTIL SIMULAÇÃO UTENSÍLIOS BRINQUEDO EDUCATIVO: VIDA DIÁRIA COM SIMULAÇÃO DOMÉSTICA CONTEÚDO DO PRODUTO CONTÉM MODELOS SIMULADOS DE ALIMENTOS, COMO HAMBÚRGUERES, PIZZAS, FRUTAS E VEGETAIS, FRUTOS DO MAR, ETC., COMBINADOS COM FERRAMENTAS DE CORTE E UMA SACOLA DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER A VÁRIAS NECESSIDADES DE RPG. MATERIAL SEGURO: PLÁSTICO ECOLÓGICO, INODORO, SEM REBARBAS, TRANQUILIDADE. DESIGN REALISTA: TEXTURA E COR DE ALIMENTOS CORTE PARCIALMENTE REMOVÍVEL, SIMULANDO CULINÁRIA REAL, CENAS RICAS: ABORDANDO JOGABILIDADE COMO PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, GERENCIAMENTO DE RESTAURANTES E AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VEGETAIS, IMAGINAÇÃO INSPIRADORA VALOR DO PRODUTO ILUMINAÇÃO COGNITIVA: ENTENDENDO INGREDIENTES, DISTINGUINDO CORES E FORMAS E APRENDENDO SOBRE A CULTURA ALIMENTAR CULTIVO. EXERCÍCIOS, COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E EXPRESSÃO LINGÜÍSTICA. ARMAZENAMENTO CONVENIENTE: DE BOLSA, FÁCIL DE DEVOLVER AO LUGAR APÓS BRINCAR, CULTIVANDO HÁBITOS DE ORGANIZAÇÃO	KIT	30
0048	KIT 8 UN CARRINHOS BRINQUEDO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, APRENDIZADO MEIO DE TRANSPORTE. O KIT INCLUI MODELOS COLORIDOS, RESISTENTES, COM 1 CAMINHÃO CEGONHA, 1 BUZÃO 2 ANDARES, 4 CARRINHOS, 2 CARRINHOS PICK UP.	KIT	7
0049	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: BRINQUEDO EDUCACIONAL. CONTÉM 19 UNIDADES DE ANIMAIS DIFERENTES, INCLUINDO PORCO, VACA, CACHORRO, PATO, CAVALO, OVELHA, PORCO, COELHO, GATO, ETC. FINO ACABAMENTO: FORMATO REALISTA, ALTA QUALIDADE, MATERIAL DE PVC, USO PROLONGADO. TAMANHO: GADO: 6 CM X 3,5 CM / 2,36 POL X 1,38 POL. OVELHAS: 4,5 CM X 4 CM / 1,77 POL X 1,57 POL. CAVALO: 6 CM X 4 CM / 2,36 POL X 1,57 POL. FRANGO: 3,3 CM X 3,5 CM / 1,30 POL X 1,38 POL.	KIT	5
0050	KIT COM 10 ROLOS FIO DE SILICONE ELÁSTICO COLORIDO P/ PULSEIRA 0.8 MM COLORIDO 13 CM 7 CM; ATIVIDADES DE ARTES, DESENVOLVE SOCIALIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, FIO DE SILICONE ELÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA MONTAGEM DE PULSEIRAS, BIJUTERIAS, JOIAS, COLARES, MÓBILES E ARTESANATOS EM GERAL. CADA ROLO CONTÉM 7 METROS. ESPESSURA: 0.8MM PACOTE: 10 ROLOS	KIT	10
0051	KIT COM 12 MARABUS: UNIDADES COM 1,40M/40MM, EM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	KIT	8
0052	KIT JANTAR INFANTIL 24 PEÇAS: OS UTENSÍLIOS DESTES KIT FAZEM DA BRINCADEIRA O DESPERTAR DA INTEGRAÇÃO E DA SOCIALIZAÇÃO, UM FAZ DE CONTA QUE EXERCITA A CORDIALIDADE E HOSPITALIDADE. POSSUI 24 PEÇAS, SENDO: 1 SALEIRO, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 7 CAIXINHAS CARTONADAS, 1 TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM.	KIT	7
0053	LÃS LISAS: ROLO COM 40 G / 106M, 1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, ROXO, PRETO E LILÁS	RL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000

CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590

www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0054	LÂS MESCLAS: ROLO COM 40 G /106M,1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.NAS CORES: BAILARINA, NAVEGANTE, AZURE MIX, IGUAPE, TROPICAL, SIMILAR OU SUPERIOR A PINGUIN / MOLLET	RL	30
0055	LASTEX, N.02, CONE COM 100 MTS, BRANCO. COMPOSIÇÃO 65% ELASTANO + 35% POLIÉSTER. IDEAL PARA CONFECCÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATO	RL	10
0056	MAPA DO BRASIL: 120cm x 90cmc, Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal. Acompanha corda para pendurar, velcro para deixar o mapa preso e enrolado e madeirinhas sarrafo em madeira nas extremidades	UN	6
0057	MAPA-MUNDI: BANNER MOLDURA POSTER POLÍTICO ESCOLAR GEOGRÁFICO PLANISFÉRIO, 120CM X 90CMC, PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL. ACOMPANHA CORDA PARA PENDURAR, VELCRO PARA DEIXAR O MAPA PRESO E ENROLADO E MADEIRINHAS SARRAFO EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES	UN	6
0058	MASSA DE BISCUIT 01 kg branca	KG	15
0059	MIÇANGA MIÇANGÃO MISSANGA VIDRO 6/0 PACOTE C/ 500 GR 4MM. MIÇANGAS DE VIDRO. TAMANHO: 6/0. DIÂMETRO APROXIMADO: 4MM. ALTURA APROXIMADA: 3MM. CADA PACOTE CONTÉM: 500G (APROXIMADAMENTE 6200 PEÇAS).	PCT	10
0060	MULTIBLOCKS BLOCOS MONTAR INFANTIL MADEIRA COLORIDO: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. BRINQUEDO EMBALAGEM COM 50 PEÇAS DE MADEIRA COM FORMA DE BLOCOS, COM 8CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA POR 31CM DE COMPRIMENTO	PCT	30
0061	ÓCULOS DIVERTIDOS: DE PLÁSTICO, PACOTE COM 30 UNIDADES (QUADRADO, ESTRELA, BORBOLETA, CORAÇÃO, OVAL, ETC) COM CORES SORTIDAS	PCT	10
0062	ORGANIZANDO AS EMOÇÕES: A CRIANÇA COLOCA TRÊS IMAGENS NA SEQUÊNCIA DOS ACONTECIMENTOS E DEPOIS RESPONDE ÀS PERGUNTAS: LIVRO-CAIXINHA É UM RECURSO PARA TRABALHAR HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS. SÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM 10 GRUPOS DE EMOÇÕES. CADA GRUPO POSSUI TRÊS CARTAS QUE MONTAM UMA HISTÓRIA E UMA CARTA COM QUESTIONAMENTOS PARA SEREM RESPONDIDOS. ESTA OBRA PERMITE QUE A CRIANÇA IDENTIFIQUE AS EXPRESSÕES FACIAIS DOS PERSONAGENS E AS EMOÇÕES EM UM DETERMINADO CONTEXTO, ESTIMULA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO	UN	30
0063	PAPEL ADESIVO 135g A4 pacote 50fl, Masterpriin	PCT	10
0064	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILANTE 135g A4 pct com 50fls a prova de água Masterpriin ou similar Masterpriin	PCT	15
0065	PENTE COM GIZ COLORIDOS PARA PINTAR CABELO: PENTE DE 10CM E DO GIZ 5CM. PARA EVENTOS TEMÁTICOS, A APLICAÇÃO É SIMPLES E PRÁTICA: BORRIFAR UM POUCO DE ÁGUA NO PENTE OU DIRETAMENTE NA MECHA DO CABELO E DESLIZAR O PENTE COM GIZ PARA TRANSFERIR A COR. NÃO DANIFICA O CABELO SAI COM ÁGUA E SHAMPOO. KIT COM 6 OPÇÕES CORES TEMPORÁRIAS E VIBRANTES: LARANJA, VERMELHO, VERDE, ROSA, AZUL E ROXO	KIT	10
0066	PERUCA CURTA AFRO ENCARACOLADAS, SINTÉTICA UNISSEX, UNIDADES EM CORES SORTIDAS	UN	210
0067	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220mm x 307mm x 0,03mm, pct com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova de água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente x FUL.	PCT	20
0068	PLASTIFICADORA: Plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Voltagem: 110v ou 220v (deve ser escolhida na hora da compra); *Rolos: 2 rolos; *Largura de entrada: 235mm; *Máxima espess	UN	8
0069	REVISTAS PARA COLORIR BRINCANDO COM AS CORES - KIT C/10 UND. FOLHETO – CONJUNTO DE CAIXA, 1 18.4 X 14.2 X 1.2 CM	KIT	60
0070	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PADRÕES DE MEDIÇÃO COLORIDOS: DESENVOLVE: COGNIÇÃO DAS CORES, A CAPACIDADE ESTÉTICA, A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO GRÁFICO, MELHORAM A CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E AS HABILIDADES MOTORAS FINAS. O PACOTE INCLUI: 60 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL PP, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE DE CORES TRANSLÚCIDAS DURÁVEIS E AS CRIANÇAS PODEM BRINCAR COM CONFIANÇA. TABELA DE TAMANHOS: TAMANHO DO FRASCO: 10 CM X 18,5 CM/3,94 POL X 7,28 POL CILÍNDRICO: 2,7 CM X 2,6 CM/1,06 POL X 1,02 POL HEXAEDRO: 3,1 CM X 2,6 CM/1,22 POL X 1,02 POL CUBO: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL CUBOIDE: 2,1 CM X 2,6 CM/0,83 POL X 1,02 POL TRIEDRO AMARELO: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL TRIEDRO VERDE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL TRIEDRO LARANJA: 2,3 CM X 2,4 CM 0,91 POL X 0,94 POL CONE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL MOSTRADOR: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL SEMICÍRCULO: 2,6 CM X 1,3 CM/1,02 POL X 0,51 POL	UN	10
0071	TABUADA PEDAGÓGICA BRINQUEDO MATEMÁTICA EDUCATIVA MULTIPLICAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL JOGO: FACILITA A COMPREENSÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS. ESTÍMULO À APRENDIZAGEM VISUAL E TÁTIL. AUXILIA NA	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	MEMORIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. TAMANHO COMPACTO DE 13X13CM, FABRICADA EM MDF, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL		
0072	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, DE ALTA QUALIDADE - REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL ECOLÓGICO, PASSA POR MENOS PROCESSOS INDUSTRIAIS, NÃO PASSA PELA LAVAGEM E TINGIMENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1,60 SIMILAR OU SUPERIOR A TÊSTIL CABAR OU DOHLER.	m	250
0073	TECIDO FELTRO: Feltro nas cores: branco, vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro, azul escuro e claro. LARGURA 1,4	m	135
0074	TECIDO JUTA NATURAL: Tecido liso 100% natural para artesanato, festas decorações no rolo com 5 m por 1 m de largura. Similar ou superior Casa de Vale / Casa Blanca.	m	250
0075	TELA PARA PINTURA 30X40cm ,Cor branco, material linho, madeira Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela Grampeada na parte de trás. Origem: BR. Similar ou superior a Supertela/Clicando e Comprando - Utilidades - Cama mesa e banho	UN	420
0076	TINTA AQUARELA SILK, KIT 12 Bisnaga líquida 60 ml, bico próprio para facilitar a aplicação, resistente à lavagem e fixação a frio. Similar ou superior acrílex.	KIT	7
0077	TINTA FACIAL ARTISTICA tinta cremosa, blister 90 gramas, cores variadas. Similar ou superior a colormake	UN	80
0078	TINTA GUACHE, caixa com 12un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral tenso ativos, conservantes pigmento, similar ou superior a acrílex, cores variadas.	CX	50
0079	TNT TECIDO LISO 40G - ROLO COM 1,40MT X 50MTS ROLO: 1,40MT X 50MT, NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO AMARELO, LILÁS, ROXO, VERDE ESCURO E CLARO, AZUL ESCURO E CLARO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40G, ROLO COM 50 METROS	RL	13
0080	TORSO HUMANO: MODELO ANATÔMICO ASSEXUADO 26 CM, DIMENSÕES 30X40X8, COM ÓRGÃOS REMOVÍVEIS, 15 PARTES COM SUPORTE. O MODELO DE TRONCO DE ANATOMIA HUMANA É FEITO DE MATERIAL DE PVC NÃO TÓXICO DE ALTA QUALIDADE, A BASE PLANA E COLORIDA FAZ COM QUE O MODELO FIQUE FIRME NA ÁREA DE TRABALHO SIMILAR OU SUPERIOR A ANATOMIC OU LORBEN	UN	5

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	23001 Lápis de cor, inteiros, sextavado, caixa com 12 unidades, cores sortidas, composto por pigmentos aglutinado, carga inerte e ceras com formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, com cores vivas e brilhantes, com tabela de cores na caixa, (para despertar na criança o valor das cores) desliza melhor permitido variações de tons suaves até traços intensos, super-resistentes, fixação do grafite à madeira tornado o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm. Durável e resistente. O nome da cor gravada no lápis. Tipo eco lápis - marca sugerida similar ou superior a Faber-Castell.- educação - AMOSTRA: 01CX C/12UN	CX	400	18,6300	7.452,0000
0002	27229 Pasta com elástico e prendedor metálico - ação social	UN	300	3,8100	1.143,0000
0003	27447 Perfurador de papel em metal com dois furos para 70 fls SIMILAR OU SUPERIOR A GENMES. - Educação	UN	10	51,9083	519,0830
0004	29751 Relógio de parede com aro prata e fundo branco. - Educação	UN	10	74,0900	740,9000
0005	ASAS PARA FANTASIA: FEITAS DE 100% NYLON, DECORADAS COM GLITTER COM FLOR DE ORGANZA BRILHANTE NO CENTRO. ALÇAS ELÁSTICAS PARA UM AJUSTE PERFEITO NOS OMBROS. NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80	18,8233	1.505,8640
0006	BARBA FALSA: PARA TEATRO DE FLANELA E FIBRA DE POLIÉSTER, MACIA, LEVE, CONFORTÁVEL COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL	UN	60	22,8433	1.370,5980
0007	BIGODE FALSO: BIGODE POSTIÇO PRETO DE BORRACHA E FIBRA SINTÉTICA, COM ADESIVO -DIVERSOS TAMANHOS, CARTELA COM 12 UNID.	PCT	60	16,4900	989,4000
0008	BONECA PRETA COM CABELO ENCARACOLADO PARA CRIANÇAS E MENINAS BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM	UN	30	35,8300	1.074,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS.1 BONECA COM MATERIAL FLEXÍVEL: FEITO DE PVC DE VINIL, SEGURO FÁCIL DE LIMPAR. SEUS BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA PODEM GIRAR 360 GRAUS, PERMITINDO QUE SEJA FLEXÍVEL. PROMOVENDO O CRESCIMENTO INTELECTUAL. DESCRIÇÃO: CERCA DE 81 POLEGADAS/20 CM. TAMANHO REAL DO BEBÊ. CABEÇA: A SIMULAÇÃO DO TAMANHO REAL DE UM BEBÊ, O CABELO É COLADO COMO O DE UM BEBÊ REAL, LAVÁVEL. CORPO, MUITO MACIO E CONFORTÁVEL				
0009	BRINQUEDO EDUCATIVO PERCUSSÃO CAMEWIN KIT INSTRUMENTOS MUSICAIS 22 PEÇAS UM CONJUNTO COMPLETO DE 15 TIPOS DE INSTRUMENTOS DE BRINQUEDO DE 22 UNIDADES, INCLUINDO INSTRUMENTOS DE AGITAÇÃO E SOPRO. 22 PEÇAS DE BRINQUEDO DE INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MADEIRA	KIT	12	173,1967	2.078,3604
0010	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS: PROMOVE O PENSAMENTO LÓGICO E HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONTÉM 48 PEÇAS COLORIDAS.	UN	30	52,4133	1.572,3990
0011	BRINQUEDO TABULEIRO 3 EM 1 TETRIS, TANGRAM E JOGO DA VELHA: DESENVOLVE O PENSAMENTO LÓGICO E ESPACIAL ESTIMULA A CRIATIVIDADE E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E CONCENTRAÇÃO PROMOVE O APRENDIZADO POR MEIO DA BRINCADEIRA. EM MADEIRA MDF	UN	30	37,7500	1.132,5000
0012	CAIXA DE SOM BLUETOOTH CAIXINHA SOM POTATIL POTENTE COM EXCELENTES GRAVES FM USB SD SELO ANATEL: Caixa de som bluetooth, Grasep modelo D-3138de 10W Rms, som com ótima qualidade, excelentes graves e conexão rápida, com fácil instalação e utilização. Com suporte para celular. Alta qualidade de som, leve. Caixa de som Bluetooth, cabo USB para carregar a caixa, e manual de instruções. Exclusiva com entrada para 1 microfone - Microfone incluso. Dimensões 7,3P x 7,3L x 16A centímetros 10 Centímetros. Dispositivos compatíveis Notebook, Smartphone, Tablet.	UN	30	77,8833	2.336,4990
0013	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: Kit capa de encadernação tamanho A4 Cristal line + Preta Couro com 100 unidades. Capa produzida em polipropileno (PP), proporciona durabilidade e um excelente acabamento em sua encadernação. Medidas; 210 x 297 x 0,25 mm (A4) Material; Polipropileno Kit com 50 capas PP Line Cristal + 50 contracapas PP Couro Preto. Espessura - 0.25 mm contém 50 capas + 50 contracapas, totalizando 100 unidades	PCT	12	44,1700	530,0400
0014	CASAL DE BONECO NEGROS DE PANO BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO, MEDIDAS: - ALTURA: 30 CM LARGURA: 24 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER ENCHIMENTO: FIBRA DE SILICONE.O CORPINHO É FEITO EM MALHA E O ROSTINHO PINTADO À MÃO	KIT	15	71,8167	1.077,2505
0015	CHAPEU DE BRUXA: EM FLANELA, CONFORTÁVEL NAS CORES: ROSA, ROXO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, VERMELHO ROSADO, AZUL, VERMELHO	UN	80	19,0400	1.523,2000
0016	CHAPÉU MALANDRO/DANÇA: CHAPÉU LISO SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CORES SORTIDAS	UN	100	146,2900	14.629,0000
0017	COLA PARA BISCUIT 01 KG	UN	5	56,3100	281,5500
0018	COROA DE RAINHA E PRINCESA: COROA DE PLÁSTICO COM BRILHANTE, PCT COM 12 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	PCT	10	41,6400	416,4000
0019	COROAS DE REI: PLÁSTICO, DOURADA, ABERTA 59CM UNIDADE COM ENCAIXE AJUSTÁVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A HQ	UN	100	9,9000	990,0000
0020	EMBORRACHADO EVA Com 2mm de espessura por 45x60cm, atóxico nas cores: branco vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro, azul escuro e claro.	UN	1300	1,7100	2.223,0000
0021	ESPELHO RETANGULAR: ESPELHO COM MOLDURA DECORATIVA EM MADEIRA 80X60	UN	6	304,1867	1.825,1202



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0022	ESQUELETO HUMANO:COM 85CM DE ALTURA, COM SUPORTE 5002SD/SDORF. CONFECCIONADO EM PVC, APRESENTA ALTA FIDELIDADE ANATÔMICA, RAMOS NERVOSOS, CRANIAIS, SACRAIS. ACOMPANHA UMA BASE PLÁSTICA, UMA HASTE DE ALUMÍNIO, UM MANUAL DE INSTRUÇÃO, UM TERMO DE GARANTIA. SIMILAR OU SUPERIOR A SDORF/ANATOMIC	UN	5	283,5100	1.417,5500
0023	ESTILETE EM CORPO PLÁSTICO, com lâmina inoxidável 8cmx0,9cm, graduável com trava de segurança	UN	15	2,9166	43,7490
0024	FIO DE JUTA NATURAL: ROLO COM 2MM COM 100M. SIMILAR OU SUPERIOR HEUROROMA /LULI	RL	5	16,4267	82,1335
0025	FIO DE NYLON ROLO CONTÉM 100 METROS DE FIO DE NYLON TRANSPARENTE, RESISTENTE, COMPRIMENTO: 100 METROS, ESPESSURAS DISPONÍVEIS: 0,35MM, MATERIAL: NYLON	RL	10	14,9133	149,1330
0026	FITA ADESIVA COLORIDA 12 mm x 10 m - CORES VARIADAS	RL	80	2,1100	168,8000
0027	FITILHO 50 MM ROLO COM 100M.	RL	50	3,6076	180,3800
0028	Furador decorativo diversos desenhos 25mm (coração, estrela, bichinho)	UN	80	32,1500	2.572,0000
0029	GLOBO TERRESTRE CONTINENTAL, político 30cm de diâmetro x 42cm altura. De celulose com base de plástico, sem iluminação.	UN	6	183,8566	1.103,1396
0030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço com base 23/8 até 240fls. Caixa com 1000 unidades. Similar ou superior a easy office.	CX	2	24,3233	48,6466
0031	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE- DE AÇO GALVANIZADO, tamanho106/6. Sem rebarba de corte, caixa com 5000 unidades. Similar ou superior easy office.	CX	2	28,9867	57,9734
0032	HASTE DE CHENILLE: DESENVOLVE A IMAGINAÇÃO, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA, FOCO. ACESSÓRIO IDEAL PARA ARTESANATOS ESCOLARES: FLORES, ANIMAIS, ETC. FEITOS DE FIO E FIBRA, 6 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO, FÁCIL DE TORCER, ENROLAR, CORTAR E REUTILIZAR, O FIO DENTAL NÃO SE DESFAZ. PACOTE CONTÉM 10 CORES SORTIDAS	PCT	7	25,5700	178,9900
0033	JOGO ÁRVORE DE SOMBREIROS: MELHORA A COORDENAÇÃO E O EQUILÍBRIO. INCLUI UMA BASE EM FORMA DE ÁRVORE E VÁRIOS DISCOS COLORIDOS QUE DEVEM SER EQUILIBRADOS NO CHAPÉU MEXICANO NO TOPO DA ÁRVORE. 11CMX14CM (ALTXLARG); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP	UN	30	30,3667	911,0010
0034	JOGO COMO EU ME SINTO? RECONHECER E LIDAR COM SUAS EMOÇÕES DE UMA MANEIRA DIVERTIDA, INCENTIVA O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E A COMUNICAÇÃO. CONTÉM CARTAS COM SITUAÇÕES NAS QUAIS OS JOGADORES TENTAM ACERTAR A MELHOR SOLUÇÃO ENTRE AS OPÇÕES DISPONÍVEIS, DIMENSÕES DO JOGO: 30 CM X 31,5 CM.	UN	30	49,2300	1.476,9000
0035	JOGO DE CARTAS TIPO UNO: MATERIAL DE PAPEL IDEAL, NÃO DESBOTA FACILMENTE PARA MANUSEIO FÁCIL, 110 CARTAS RESISTENTES E COLORIDAS DE 2 X 10 X 11.5 CM PORTÁTIL, PARA 2 OU MAIS JOGADORES PROMOVENDO INTERAÇÃO.	UN	30	23,7000	711,0000
0036	JOGO DE TABULEIRO CAIXA MATEMÁTICA OPERAÇÕES SOMA SUBTRAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DIVISÃO: BRINQUEDO EDUCATIVO: ESTIMULA HABILIDADES SOCIAIS NO TRABALHO EM EQUIPE E A CRIATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. O SISTEMA UTILIZA MATERIAL ATÓXICO COM PEÇAS DIDÁTICAS DE ENCAIXE E TABULEIRO PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS COM UMA METODOLOGIA LÚDICA COMPROVADA QUE GARANTE A QUALIDADE DO APRENDIZADO. AS DIFERENTES PEÇAS PERMITEM A EXPLORAÇÃO DE SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO COM FACILIDADE	UN	60	48,2267	2.893,6020
0037	JOGO EQUILI BLOCOS TETRIS: EXPLORA HABILIDADES DE EMPILHAMENTO E ESTRATÉGIA ENQUANTO EQUILIBRAM BLOCOS EM FORMAS CADA VEZ MAIS COMPLEXAS. MEDIDAS: 17,5 X 14 X 5 CM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PP; CONTÉM: 1 SUPORTE, 22 CARTAS E 16 BLOCOS SORTIDOS.	UN	30	27,6400	829,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: comprasellicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



0038	JOGO NAVIO DOS PIRATAS: UTILIZANDO DA COORDENAÇÃO, ATENÇÃO, ACEITAÇÃO DE REGRAS. CONTÉM 01 NAVIO COM 03 MASTROS, 01 BASE E 16 PIRATAS (08 DE CADA COR), PLÁSTICO, 18 X 10 X 4CM (C X A X L)	UN	30	28,0633	841,8990
0039	JOGO OUTRAS EMOÇÕES: ABRANGE SENTIMENTOS MAIS COMPLEXOS E COMUNS NA INFÂNCIA E PRÉ-ADOLESCÊNCIA, COMO ANSIEDADE, TÉDIO, VERGONHA, NOJO, ARREPENDIMENTO, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONTA COM 37 INTERAÇÕES QUE TORNAM A EXPERIÊNCIA DE JOGO DINÂMICA E EDUCATIVA. CONTÉM 1 TABULEIRO IMPRESSO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA GRAMATURA, PLASTIFICADO A QUENTE FRENTE E VERSO PARA MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, 40 CM X 30 CM. CADA JOGO ACOMPANHA 6 PINOS COLORIDOS, 1 DADO E CAIXA ARTESANAL	UN	30	58,0867	1.742,6010
0040	JOGO RESTA UM: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, A CRÍTICA, A SOCIALIZAÇÃO, E PENSAMENTO ESTRATÉGICO. DIMENSÕES 25X25X3, 1 TABULEIRO COM 32 PEÇAS DE PLÁSTICO	UN	30	21,2667	638,0010
0041	JOGO SUPER TRUNFO PAÍSES: JOGO EDUCATIVO SOBRE PAÍSES, COM 32 CARTAS PAPEL CARTÃO E ESTOJO PLÁSTICO	UN	30	22,5467	676,4010
0042	JOGO TERAPEUTICO DE COMPORTAMENTO: AUTO REGULAÇÃO, CAUSA E EFEITO, COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL, HABILIDADES SOCIAIS, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, LINGUAGEM. CONTÉM 48 FICHAS EM MDF RESISTENTE COM ILUSTRAÇÕES NÍTIDAS, ATRATIVAS DE COMPORTAMENTO, 1CX ORGANIZADORA COM DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO, TAMANHO E DIVISÓRIA	UN	30	84,0000	2.520,0000
0043	KIT 140 PEÇAS DE PLÁSTICO DE MONTAR EDUCATIVO INFANTIL: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO	KIT	30	46,2400	1.387,2000
0044	KIT 20 ANIMAIS PLÁSTICO SAFARI SELVAGEM ZOOLOGICO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO E APRENDIZADO SOBRE VIDA SELVAGEM. FEITOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, SEGURO E DURÁVEL NA DIMENSÕES 5 X 10 X 5 CM; 200 G. O KIT TRAZ OS ANIMAIS COMO LEÃO, ELEFANTE, GIRAFA, ZEBRA, RINOCERONTE E MUITO MAIS!	KIT	7	24,0300	168,2100
0045	KIT 20 BONECAS: PRA ATIVIDADES ESCOLARES DE VIDA DIÁRIA. BRINQUEDO INTERATIVO, ESTIMULA ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA, RESPEITO, INCENTIVO A PENSAR SOBRE OUTRAS PESSOAS E COMO ELAS PODEM INTERAGIR UMAS COM AS OUTRAS. É COMPOSTO POR 20 BONECAS SEPARADAS EM CORES DE ROUPAS SORTIDAS, CADA BONECA ACOMPANHA 1 PAR DE SAPATOS E É EMBALADA INDIVIDUALMENTE, OS SEUS DOIS BRAÇOS SE MOVIMENTAM E SUA CABEÇA É FEITA EM VINIL, SEU ROSTO É SUPER REALISTA. COM ALTURA DE 27 CENTÍMETROS E CERTIFICADA PELO INMETRO	KIT	8	86,0333	688,2664
0046	KIT 3 JOGOS EDUCATIVOS MADEIRA: ALFABETO NÚMEROS FORMAS: ALFABETO COMPLETO – ESTIMULA ALFABETIZAÇÃO INICIAL. NÚMEROS E OPERAÇÕES – INTRODUÇÃO À MATEMÁTICA BÁSICA. FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS – DESENVOLVE RACIOCÍNIO LÓGICO. TUDO ISSO EM PEÇAS GRANDES, COLORIDAS E RESISTENTES. BENEFÍCIOS TRANSFORMACIONAIS: DESENVOLVE COORDENAÇÃO MOTORA FINA. ESTIMULA MEMÓRIA E CONCENTRAÇÃO. FORTALECE O RACIOCÍNIO LÓGICO. MATERIAL EM MADEIRA RESISTENTE. PEÇAS COLORIDAS E ATRATIVAS. TAMANHO IDEAL: 20CM X 20CM	KIT	30	39,6900	1.190,7000
0047	KIT 81 PEÇAS BRINQUEDOS COZINHA INFANTIL SIMULAÇÃO UTENSÍLIOS BRINQUEDO EDUCATIVO: VIDA DIÁRIA COM SIMULAÇÃO DOMÉSTICA CONTEÚDO DO PRODUTO CONTÉM MODELOS SIMULADOS DE ALIMENTOS, COMO HAMBÚRGUERES, PIZZAS, FRUTAS E VEGETAIS, FRUTOS DO MAR, ETC., COMBINADOS COM FERRAMENTAS DE CORTE E UMA SACOLA DE ARMAZENAMENTO PARA ATENDER A VÁRIAS NECESSIDADES DE RPG. MATERIAL SEGURO: PLÁSTICO ECOLÓGICO, INODORO, SEM REBARBAS,	KIT	30	100,9333	3.027,9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	TRANQUILIDADE. DESIGN REALISTA: TEXTURA E COR DE ALIMENTOS CORTE PARCIALMENTE REMOVÍVEL, SIMULANDO CULINÁRIA REAL, CENAS RICAS: ABORDANDO JOGABILIDADE COMO PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS, GERENCIAMENTO DE RESTAURANTES E AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VEGETAIS, IMAGINAÇÃO INSPIRADORA VALOR DO PRODUTO ILUMINAÇÃO COGNITIVA: ENTENDENDO INGREDIENTES, DISTINGUINDO CORES E FORMAS E APRENDENDO SOBRE A CULTURA ALIMENTAR CULTIVO. EXERCÍCIOS, COMUNICAÇÃO, COLABORAÇÃO E EXPRESSÃO LINGUÍSTICA. ARMAZENAMENTO CONVENIENTE: DE BOLSA, FÁCIL DE DEVOLVER AO LUGAR APÓS BRINCAR, CULTIVANDO HÁBITOS DE ORGANIZAÇÃO				
0048	KIT 8UN CARRINHOS BRINQUEDO: BRINQUEDO EDUCATIVO DIVERTIDO: ESTIMULA A CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, APRENDIZADO MEIO DE TRANSPORTE. O KIT INCLUI MODELOS COLORIDOS, RESISTENTES, COM 1 CAMINHÃO CEGONHA, 1BUZÃO 2 ANDARES, 4 CARRINHOS, 2 CARRINHOS PICK UP.	KIT	7	38,6800	270,7600
0049	KIT ANIMAIS DA FAZENDA: BRINQUEDO EDUCACIONAL. CONTÉM 19 UNIDADES DE ANIMAIS DIFERENTES, INCLUINDO PORCO, VACA, CACHORRO, PATO, CAVALO, OVELHA, PORCO, COELHO, GATO, ETC. FINO ACABAMENTO: FORMATO REALISTA, ALTA QUALIDADE, MATERIAL DE PVC, USO PROLONGADO. TAMANHO: GADO: 6 CM X 3,5 CM / 2,36 POL X 1,38 POL. OVELHAS: 4,5 CM X 4 CM/ 1,77 POL X 1,57 POL. CAVALO: 6 CM X 4CM / 2,36 POL X 1,57 POL. FRANGO: 3,3 CM X 3,5 CM / 1,30 POL X 1,38 POL.	KIT	5	141,7867	708,9335
0050	KIT COM 10 ROLOS FIO DE SILICONE ELÁSTICO COLORIDO P/ PULSEIRA 0.8 MM COLORIDO 13 CM 7 CM; ATIVIDADES DE ARTES, DESENVOLVE SOCIALIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, FIO DE SILICONE ELÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, INDICADO PARA MONTAGEM DE PULSEIRAS, BIJUTERIAS, JOIAS, COLARES, MÓBILES E ARTESANATOS EM GERAL. CADA ROLO CONTÉM 7 METROS. ESPESSURA: 0.8MM PACOTE: 10 ROLOS	KIT	10	24,9533	249,5330
0051	KIT COM 12 MARABUS: UNIDADES COM 1,40M/40MM, EM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS	KIT	8	28,9333	231,4664
0052	KIT JANTAR INFANTIL 24 PEÇAS: OS UTENSÍLIOS DESTE KIT FAZEM DA BRINCADEIRA O DESPERTAR DA INTEGRAÇÃO E DA SOCIALIZAÇÃO, UM FAZ DE CONTA QUE EXERCITA A CORDIALIDADE E HOSPITALIDADE. POSSUI 24 PEÇAS, SENDO: 1 SALEIRO, 3 COPOS, 3 PRATOS, 1 FRIGIDEIRA, 1 TRAVESSA, 2 GARFOS, 2 COLHERES, 2 FACAS, 7 CAIXINHAS CARTONADAS, 1 TOALHA CARTONADA E ADESIVOS; EM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXP): 7 X 31 X 39 CM.	KIT	7	47,6700	333,6900
0053	LÃS LISAS: ROLO COM 40 G /106M,1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE. NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO, ROXO, PRETO E LILÁS	RL	50	5,5300	276,5000
0054	LÃS MESCLAS: ROLO COM 40 G /106M,1005 ACRÍLICO, O FIO É MACIO, CONFORTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE.NAS CORES: BAILARINA, NAVEGANTE, AZURE MIX, IGUAPE, TROPICAL, SIMILAR OU SUPERIOR A PINGUIN / MOLLET	RL	30	5,4767	164,3010
0055	LASTEX, N.02, CONE COM 100 MTS, BRANCO. COMPOSIÇÃO 65% ELASTANO + 35% POLIÉSTER. IDEAL PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E ARTESANATO	RL	10	8,0733	80,7330
0056	MAPA DO BRASIL: 120cm x 90cmc, Papel 120 gramas, plastificado levemente na frontal. Acompanha corda para pendurar, velcro para deixar o mapa preso e enrolado e madeirinhas sarrafo em madeira nas extremidades	UN	6	85,0000	510,0000
0057	MAPA-MUNDI: BANNER MOLDURA POSTER POLÍTICO ESCOLAR GEOGRÁFICO PLANISFÉRIO, 120CM X 90CMC, PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL. ACOMPANHA CORDA PARA PENDURAR, VELCRO	UN	6	38,2467	229,4802



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	PARA DEIXAR O MAPA PRESO E ENROLADO E MADEIRINHAS SARRAFO EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES				
0058	MASSA DE BISCUIT 01 kg branca	KG	15	38,9500	584,2500
0059	MIÇANGA MIÇANGÃO MISSANGA VIDRO 6/0 PACOTE C/ 500 GR 4MM. MIÇANGAS DE VIDRO. TAMANHO: 6/0. DIÂMETRO APROXIMADO: 4MM. ALTURA APROXIMADA: 3MM. CADA PACOTE CONTÉM: 500G (APROXIMADAMENTE 6200 PEÇAS).	PCT	10	34,0200	340,2000
0060	MULTIBLOCKS BLOCOS MONTAR INFANTIL MADEIRA COLORIDO: BLOCOS DE MONTAR SÃO EDUCATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS FINAS, COGNITIVAS, CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO. BRINQUEDO EMBALAGEM COM 50 PEÇAS DE MADEIRA COM FORMA DE BLOCOS, COM 8CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA POR 31CM DE COMPRIMENTO	PCT	30	64,6767	1.940,3010
0061	ÓCULOS DIVERTIDOS: DE PLÁSTICO, PACOTE COM 30 UNIDADES (QUADRADO, ESTRELA, BORBOLETA, CORAÇÃO, OVAL, ETC) COM CORES SORTIDAS	PCT	10	40,6700	406,7000
0062	ORGANIZANDO AS EMOÇÕES: A CRIANÇA COLOCA TRÊS IMAGENS NA SEQUÊNCIA DOS ACONTECIMENTOS E DEPOIS RESPONDE ÀS PERGUNTAS: LIVRO-CAIXINHA É UM RECURSO PARA TRABALHAR HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS. SÃO 40 CARTAS, DIVIDIDAS EM 10 GRUPOS DE EMOÇÕES. CADA GRUPO POSSUI TRÊS CARTAS QUE MONTAM UMA HISTÓRIA E UMA CARTA COM QUESTIONAMENTOS PARA SEREM RESPONDIDOS. ESTA OBRA PERMITE QUE A CRIANÇA IDENTIFIQUE AS EXPRESSÕES FACIAIS DOS PERSONAGENS E AS EMOÇÕES EM UM DETERMINADO CONTEXTO, ESTIMULA A RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, O PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO	UN	30	38,7400	1.162,2000
0063	PAPEL ADESIVO 135g A4 pacote 50fl, Masterpriin	PCT	10	25,4100	254,1000
0064	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILANTE 135g A4 pct com 50fls a prova de água Masterpriin ou similar Masterpriin	PCT	15	35,9800	539,7000
0065	PENTE COM GIZ COLORIDOS PARA PINTAR CABELO: PENTE DE 10CM E DO GIZ 5CM. PARA EVENTOS TEMÁTICOS, A APLICAÇÃO É SIMPLES E PRÁTICA: BORRIFAR UM POUCO DE ÁGUA NO PENTE OU DIRETAMENTE NA MECHA DO CABELO E DESLIZAR O PENTE COM GIZ PARA TRANSFERIR A COR. NÃO DANIFICA O CABELO SAI COM ÁGUA E SHAMPOO. KIT COM 6 OPÇÕES CORES TEMPORÁRIAS E VIBRANTES: LARANJA, VERMELHO, VERDE, ROSA, AZUL E ROXO	KIT	10	50,8533	508,5330
0066	PERUCA CURTA AFRO ENCARACOLADAS, SINTÉTICA UNISSEX, UNIDADES EM CORES SORTIDAS	UN	210	29,7533	6.248,1930
0067	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220mm x 307mm x 0,03mm, pct com 100 unidades folha dupla, cantos arredondados, prova de água e proteção UV, acabamento com brilho, cor transparente x FUL.	PCT	20	101,0400	2.020,8000
0068	PLASTIFICADORA: Plastifica, lamina, refila folhas A4, A5, A6, cardápios de restaurantes, fotos, documentos, materiais publicitários, certificados, crachás, cartazes, cartões de visita, credenciais, etiquetas, cartões de senhas e muito mais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *Voltagem: 110v ou 220v (deve ser escolhida na hora da compra); *Rolos: 2 rolos; *Largura de entrada: 235mm; *Máxima espess	UN	8	892,9333	7.143,4664
0069	REVISTAS PARA COLORIR BRINCANDO COM AS CORES - KIT C/10 UND. FOLHETO – CONJUNTO DE CAIXA, 1 18.4 X 14.2 X 1.2 CM	KIT	60	14,8267	889,6020
0070	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PADRÕES DE MEDIÇÃO COLORIDOS: DESENVOLVE: COGNIÇÃO DAS CORES, A CAPACIDADE ESTÉTICA, A CAPACIDADE DE RECONHECIMENTO GRÁFICO, MELHORAM A CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E AS HABILIDADES MOTORAS FINAS. O PACOTE INCLUI: 60 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS, MATERIAL PP, DURÁVEL E DE ALTA QUALIDADE DE CORES TRANSLÚCIDAS DURÁVEIS E AS CRIANÇAS PODERÃO BRINCAR COM CONFIANÇA. TABELA DE TAMANHOS: TAMANHO DO FRASCO: 10 CM X 18,5 CM/3,94 POL X 7,28 POL CILÍNDRICO: 2,7 CM X 2,6 CM/1,06 POL X 1,02 POL HEXAEDRO: 3,1 CM X 2,6 CM/1,22 POL X 1,02 POL CUBO: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL CUBOIDE: 2,1 CM X 2,6	UN	10	105,4533	1.054,5330



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



	CM/0,83 POL X 1,02 POL TRIEDRO AMARELO: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL TRIEDRO VERDE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL TRIEDRO LARANJA: 2,3 CM X 2,4 CM 0,91 POL X 0,94 POL CONE: 2,5 CM X 2,6 CM/0,98 POL X 1,02 POL MOSTRADOR: 2,6 CM X 2,6 CM/1,02 POL X 1,02 POL SEMICÍRCULO: 2,6 CM X 1,3 CM/1,02 POL X 0,51 POL				
0071	TABUADA PEDAGÓGICA BRINQUEDO MATEMÁTICA EDUCATIVA MULTIPLICAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL JOGO: FACILITA A COMPREENSÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS. ESTÍMULO À APRENDIZAGEM VISUAL E TÁTIL. AUXILIA NA MEMORIZAÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE. TAMANHO COMPACTO DE 13X13CM, FABRICADA EM MDF, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL	UN	30	24,0367	721,1010
0072	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, DE ALTA QUALIDADE - REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL ECOLÓGICO, PASSA POR MENOS PROCESSOS INDUSTRIAIS, NÃO PASSA PELA LAVAGEM E TINGIMENTO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA: 1,60 SIMILAR OU SUPERIOR A TÊSTIL CABAR OU DOHLER.	m	250	23,9950	5.998,7500
0073	TECIDO FELTRO: Feltro nas cores: branco, vermelho, laranja, marrom, preto, amarelo, lilás, roxo, verde escuro e claro, azul escuro e claro. LARGURA 1,4	m	135	23,2666	3.140,9910
0074	TECIDO JUTA NATURAL: Tecido liso 100% natural para artesanato, festas decorações no rolo com 5 m por 1 m de largura. Similar ou superior Casa de Vale / Casa Blanca.	m	250	25,9266	6.481,6500
0075	TELA PARA PINTURA 30X40cm, Cor branco, material linho, madeira Tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto. Compatível para tinta a óleo, acrílica, guache, tecido e aquarela Grampeada na parte de trás. Origem: BR. Similar ou superior a Supertela/Clicando e Comprando - Utilidades - Cama mesa e banho	UN	420	20,3666	8.553,9720
0076	TINTA AQUARELA SILK, KIT 12 Bisnaga líquida 60 ml, bico próprio para facilitar a aplicação, resistente à lavagem e fixação a frio. Similar ou superior acrílex.	KIT	7	38,9733	272,8131
0077	TINTA FACIAL ARTISTICA tinta cremosa, blister 90 gramas, cores variadas. Similar ou superior a colormake	UN	80	28,5000	2.280,0000
0078	TINTA GUACHE, caixa com 12un de 15ml, atóxica, lavável, solúvel em água, composição: polímero vinílico, carga mineral tenso ativos, conservantes pigmento, similar ou superior a acrílex, cores variadas.	CX	50	13,4733	673,6650
0079	TNT TECIDO LISO 40G - ROLO COM 1,40MT X 50MTS ROLO: 1,40MT X 50MT, NAS CORES: BRANCO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, PRETO AMARELO, LILÁS, ROXO, VERDE ESCURO E CLARO, AZUL ESCURO E CLARO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO GRAMATURA: 40G, ROLO COM 50 METROS	RL	13	96,1316	1.249,7108
0080	TORSO HUMANO: MODELO ANATÔMICO ASSEXUADO 26 CM, DIMENSÕES 30X40X8, COM ÓRGÃOS REMOVÍVEIS, 15 PARTES COM SUPORTE. O MODELO DE TRONCO DE ANATOMIA HUMANA É FEITO DE MATERIAL DE PVC NÃO TÓXICO DE ALTA QUALIDADE, A BASE PLANA E COLORIDA FAZ COM QUE O MODELO FIQUE FIRME NA ÁREA DE TRABALHO SIMILAR OU SUPERIOR A ANATOMIC OU LORBEN	UN	5	256,1100	1.280,5500

Para essa contratação existem algumas alternativas, como os descritos abaixo.

Solução 1: o pregão, especialmente na modalidade eletrônica, possibilita maior competitividade entre os fornecedores, aumentando as chances de obtenção de preços mais vantajosos e de serviços de melhor qualidade. Além disso, essa modalidade garante transparência e imparcialidade, permitindo que todas as etapas sejam acompanhadas e auditadas, o que fortalece a gestão pública e minimiza os riscos de questionamentos jurídicos.

Solução 2: a dispensa de licitação, a mesma oferece diversas vantagens para a administração pública, especialmente em situações que envolvem as necessidades de agilidade e eficiência nas contratações. Contudo mediante o valor estimado ultrapassa o valor legal para esse tipo de contratação.

A escolha pela realização do processo licitatório na modalidade Pregão, justifica-se pelo fato de a aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos para o Programa de Educação em Tempo Integral, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que possibilitará a comparação direta entre propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Além disso, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e transparência, o pregão mostra-se o procedimento mais adequado, conforme a Lei nº 14.133/2021, por ampliar a concorrência entre fornecedores, reduzindo riscos de sobrepreço e assegurando maior controle e segurança jurídica ao processo.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total previamente estimado, foi obtido a partir do método matemático, o menor valor obtido na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de no mínimo 3 (três) preços, considerando o Art. 4º da IN 65/21 e em conformidade com o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.479, de 2024, estimando para esta contratação um valor de **R\$127.917,7180 (cento e vinte e sete mil novecentos dezessete reais e setenta e um centavos)**, considerando para a elaboração da Pesquisa de Preços o referente Decreto Municipal e seus incisos I e III.

Para a formação do preço estimado foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 5º do Decreto nº 1.479/2024, que autorizam a utilização de dados provenientes de sistemas oficiais de governo, como o PAINEL DE PREÇOS e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e tabelas de referência, desde que atualizadas.

A adoção desses parâmetros é adequada ao objeto da contratação, tendo em vista que os materiais de expediente são itens amplamente comercializados, com preços facilmente verificáveis em bases públicas e plataformas eletrônicas. Assim, a utilização dessas fontes possibilita a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade na estimativa de preços e observância aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas de equipamentos, materiais de expediente e diversos utilizados nas atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG, especialmente no atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral.

Esses materiais são indispensáveis para o funcionamento regular das unidades escolares e dos setores administrativos, sendo utilizados em rotinas como organização de documentos, registros escolares, elaboração de atividades pedagógicas, planejamento educacional e demais atividades necessárias ao bom desempenho das ações educacionais.

Dessa forma, a aquisição visará garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos do município, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino de Fervedouro/MG, especialmente para as atividades vinculadas ao Programa de Educação em Tempo Integral.

Os materiais incluem itens de uso cotidiano, tais como papel, canetas, lápis, pastas, grampeadores, colas, entre outros produtos indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas administrativas, organização documental e execução de atividades pedagógicas.

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, de modo a garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas.

Mediante o que foi exposto, esta equipe considera o inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tratando sobre a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens/serviços, cujo critério de julgamento será o de menor preço e em conformidade com os parâmetros do Decreto Municipal nº 1.482, de 2024, para a contratação do objeto.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pelo parcelamento por ITEM, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à economicidade, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da presente contratação, pretende-se garantir o adequado fornecimento de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas vinculadas ao Programa de Educação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



Tempo Integral da rede municipal de ensino de Fervedouro/MG.

Espera-se assegurar que as unidades escolares e os setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação disponham dos materiais indispensáveis para a organização de documentos, preparação de atividades pedagógicas, registros escolares e demais rotinas administrativas, contribuindo para o bom funcionamento das atividades educacionais.

Além disso, busca-se promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o abastecimento regular dos materiais de expediente, evitando interrupções nas atividades escolares e assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e melhor atendimento aos alunos da rede municipal.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à realização da contratação para aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas do Programa de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fervedouro/MG, deverão ser adotadas pela Administração as seguintes providências:

Inicialmente, deverá ser formalizada a demanda por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo a descrição do objeto necessários para atendimento das unidades escolares.

Na sequência, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a finalidade de analisar a necessidade da contratação, verificar possíveis soluções existentes no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Posteriormente, deverá ser realizada a pesquisa de preços, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.479/2024, com o objetivo de definir o valor estimado da contratação com base em referências de mercado.

Também deverá ser elaborado o Termo de Referência, documento que definirá de forma detalhada o objeto da contratação, especificações dos materiais, quantitativos, condições de entrega, prazos, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais requisitos necessários à adequada execução do fornecimento.

Além disso, a Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira, garantindo que a despesa esteja prevista no orçamento vigente e vinculada à dotação orçamentária correspondente.

Por fim, deverão ser providenciadas a autorização da autoridade competente para abertura do processo de contratação, a designação do agente responsável pela condução do procedimento licitatório, bem como a organização e instrução do processo administrativo com todos os documentos exigidos pela legislação aplicável, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do procedimento de contratação.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para esta contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição de equipamentos, materiais de expediente e diversos, embora essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino, poderá gerar alguns impactos ambientais decorrentes principalmente do processo de fabricação, transporte, utilização e descarte desses materiais.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destaca-se o aumento do consumo de recursos naturais utilizados na produção de materiais de papelaria, especialmente papel e derivados, cuja fabricação envolve a utilização de madeira, água e energia. Além disso, muitos materiais de expediente possuem componentes plásticos ou metálicos, que poderão gerar resíduos sólidos após o término de sua vida útil.

Outro impacto relevante está relacionado à geração de resíduos provenientes do uso desses materiais nas unidades administrativas e escolares, como papéis descartados, embalagens plásticas, caixas de papelão e outros resíduos que, quando não descartados corretamente, poderão contribuir para o aumento da poluição ambiental e da sobrecarga dos sistemas de coleta e destinação de resíduos.

Também poderá haver impacto ambiental relacionado ao transporte e à logística de entrega dos materiais, uma vez que o deslocamento de mercadorias gera emissões de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis utilizados nos veículos de transporte.

Diante desses possíveis impactos, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras voltadas à promoção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



sustentabilidade e ao uso consciente dos recursos públicos e ambientais. Entre essas medidas, destaca-se a priorização, sempre que possível, da aquisição de materiais produzidos com matérias-primas recicladas, recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como produtos que apresentem maior durabilidade e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Outra medida importante consiste em incentivar o uso racional dos materiais de expediente nas unidades administrativas e escolares, promovendo práticas de economia de papel, como a utilização de documentos digitais sempre que possível, impressão frente e verso e reutilização de folhas para rascunho.

Além disso, poderá ser estimulada a correta separação e destinação dos resíduos gerados, mediante a adoção de práticas de coleta seletiva nas escolas e setores administrativos, possibilitando o encaminhamento de materiais recicláveis, como papel, papelão e plástico, para programas de reciclagem ou cooperativas de catadores.

A Administração também poderá orientar os servidores e profissionais da educação quanto à importância da adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, contribuindo para a redução do desperdício de materiais e para a conscientização ambiental no âmbito das instituições públicas.

Dessa forma, embora a contratação envolva a utilização de materiais que possam gerar impactos ambientais, a adoção de medidas mitigadoras e práticas sustentáveis contribuirá significativamente para minimizar esses efeitos, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e a gestão ambiental adequada no âmbito da Administração Pública.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, em especial à importância e urgência da demanda, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação em alcançar a solução adequada da referida demanda, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

Fervedouro/MG, 09 de março de 2026.

Emily Pereira de Oliveira
Fiscal do Contrato

Luyamara Guimarães Pedrosa
Gestor do Contrato

Andreia Martins da Matta de Paula
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



ANEXO II **PROPOSTA** **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 PRC 019/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FERVEDOURO/MG.

Valor Total R\$

- **validade da proposta- 60 dias;
- **todas as despesas estão dentro do preço ofertado;
- **Garantia dos produtos e serviços ofertados.

Fervedouro/MG, ____ de ____ de ____

PLATAFORMA LICITAR

www.licitardigital.com.br e <https://ammlicita.org.br>

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PREG ELETR N° 011/2026 PRC N° 019/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



CONTRATO Nº ____/20____.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro/MG, CEP 36.815-000, inscrita no CNPJ Nº. 26.139.790/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **CARLOS CORÍNDON DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado neste Município, portador da C.I. nº M-3.195.964, expedida pela SSP/MG, CPF nº 497.164.416-49, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 019/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FERVEDOURO/MG**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qantd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	---------------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1- A Contratante disponibilizará um funcionário para acompanhar o procedimento de execução dos serviços;

8.1.2- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar a entrega dos objetos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.4- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos objetos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas, vícios, defeitos ou incorreções detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.5- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto contratado, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua substituição;

8.1.6- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

8.1.7- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.9- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.10- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

8.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.12- Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

9.1.1- O objeto deverá estar em perfeito estado, acompanhado de todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, com garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante ou do fornecedor autorizado, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

9.1.2 - O objeto deverá estar em perfeitas condições para uso, sem apresentar sinais de violação, sem defeitos e em conformidade com o descrito na tabela do Item 1.1 deste Termo de Referência, caso contrário será devolvido à CONTRATADA;

9.1.3- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Referência em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.4- Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6- Fornecer à Contratante todas as informações necessárias para o fornecimento do objeto;

9.1.7- O Município se reserva o direito de recusar o objeto fornecido pela Contratada, no caso em que a qualidade apresentada seja inadequada ao fim que se destina;

9.1.8- Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao Município ou a terceiros (incluindo dano ao patrimônio, sendo móveis ou imóveis), decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

9.1.9- Garantir que o objeto fornecido esteja de acordo com as especificações técnicas adequadas, assegurando durabilidade e eficiência do objeto adquirido;

9.1.10- Comprovar ao Contratante o cumprimento de todas as obrigações descritas no Termo de Referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



- 9.1.11- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE por negligência, imperícia, imprudência ou ação dolosa de seus profissionais, no ato da entrega do objeto;
- 9.1.12- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 9.1.13- Fornecer o objeto do presente Termo de Referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente;
- 9.1.14- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
- 9.1.15- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- 9.1.16- O recebimento dos objetos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- 9.1.17 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- 9.1.18- Garantir o objeto contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- 9.1.19- Fornecer o objeto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- 9.1.20- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Fervedouro/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 9.1.21- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- 9.1.22- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 9.1.23- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 9.1.24- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 9.1.25- Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 9.1.26- Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.27- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 9.1.28- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 9.1.29- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
- 9.1.30- A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.1.31- Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação;
- 9.1.32- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Eventual regra concernente a garantia de execução, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste instrumento de contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 1.491/2024, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa**:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Fervedouro (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município de Fervedouro ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraselicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Município de Fervedouro/MG deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11.12 – Demais penalidades constantes no Termo de Referência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 - Indenizações e multas.

12.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fervedouro, para o exercício atual, na classificação abaixo:

2.07.01.12.361.0005.2.0054-339030-1546

2.07.02.12.361.0005.2.0065-339030-1546

2.07.02.12.361.0005.2.0065-449052-1546

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Honório Pedrosa Ferraz, nº 25, Centro, Fervedouro/MG, CEP 36.815-000
CNPJ: 26.139.790/0001-84 – Tel.: (32) 3742-1590
www.fervedouro.mg.gov.br | email: compraslicitacoes@fervedouro.mg.gov.br



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo Município de Fervedouro/MG, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - -CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao(a) Município de Fervedouro divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c 176, parágrafo único da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 - - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Carangola/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fervedouro/MG, ____ de _____ de 20____.

Autoridade Competente

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____